

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 035214/2024 - SMAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER E DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS PARTICIPANTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 219.062,12 (duzentos e dezenove mil sessenta e dois reais e doze centavos)

Data do Pregão e Horário da Disputa de Preços:

29/05/2025 às 09:30 horas (horário de Brasília - DF)

Critério de Julgamento das Propostas:

Menor Preço por GRUPO

Modo De Disputa:

Aberto/Fechado

Demais Informações:

E-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br

Contato Telefônico: (95) 3621-1755/1770

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO por GRUPO**, a ser realizada as **09:30 horas** (Horário de Brasília), no dia **29/05/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA OS GRUPOS 2, 3, 4 E 5 SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, TENDO EM VISTA QUE O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É INFERIOR A R\$ 80.000,00(OITENTA MIL), LIMITE ESTABELECIDO NA REFERIDA LEI. E PARA O GRUPO 1 NÃO SERÁ REALIZADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME JUSTIFICADO NO ITEM 10.1.4.3, SUBITEM E ALÍNEAS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – A licitação será conduzida **pelo (a) Pregoeiro(a)** do Município de Boa Vista/RR, o (a) Sr (a) **Rosana de Oliveira Borges Vieira**, designado pelo **Decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025**, com o auxílio da equipe de apoio **Cláudio Gomes Cardoso e Elton de Azevedo Salvador**, ambos designados pelo(s) **Decreto n.º 033 – E/2025, publicado no DOM nº 6332, de 16/04/2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico www.gov.br/compras.

2 – OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER E DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida **em grupos**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras; <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e www.gov.br/pncp.

4.1.1 – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp; no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <https://www.folhabv.com.br>; com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br.

4.2.1 - A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

4.3 - A **resposta** à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Diário Oficial da União (DOU), quando for o caso; no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <https://www.folhabv.com.br>; e no chat de mensagens/quadro informativo do **sistema compras.gov.br**, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada **pelo (a) Pregoeiro (a)**, nos autos do processo de licitação.

4.5 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento se tratar especificamente de temas alheios a competência **do (a) Pregoeiro (a)**, ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Termo de Referência, este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste Edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação: Pessoa jurídica; Profissionais organizados sob a forma de Cooperativa, nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.133/2021; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

5.1.1 – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.2 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.1.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.5 – A não observância do disposto no **subitem 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.1.6 - Será concedido tratamento favorecido e diferenciado para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.1.7 - Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme as disposições constantes na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, desde que observado:

a) se o valor estimado da licitação não ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte- EPP (art.4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

b) se as Empresas de Pequeno Porte - EPP, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP (art.4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.7.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nas alíneas “a” e “b”, do item 5.1.7.

5.1.8 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**, conforme justificativa acostada no **item 10.7.1 e alíneas “a” do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, fulcrada no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- l) Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado do **grupo** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021);
- m) Pessoa(s) **Física(s)**, conforme justificativa apresentada no **item 10.1.4.1 e alíneas do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**.
- n) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



o) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.1 - O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.2 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b” e “c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.2.4 - O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.5 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 - A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3 – A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2 - inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;

6.2.3 – cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6.2.4 - está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadaoa.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



- 6.2.5** – observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;
- 6.2.6** - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6.2.7** – cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- 6.3** - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4** - O fornecedor **enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.4.1** - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2** - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5** - A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.2 e 6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 6.6** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7** - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8** - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9** - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.10** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.11** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.11.1** – valor total do **GRUPO**;
- 6.11.2** – Marca, conforme **item 6.3 e subitem 6.3.3** do Termo de Referência anexo I deste Edital.
- 6.11.3** – Descrição detalhada do objeto.
- 6.12** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.12.1** - O licitante não poderá oferecer proposta em **quantitativo inferior** ao máximo previsto para contratação, **conforme item 13.4 do Termo de Referência, anexo I deste Edital**.
- 6.13** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



6.14 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).

6.17.2 - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **90 (noventa)** dias.

6.17.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.17.3.1 – Considerando que o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.18 - Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade, especificados no Termo de referência anexo I deste edital.

6.19 - **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **(a) Pregoeiro (a)** e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **GRUPO**, **ademais, o GRUPO não deverá possuir itens com valores superiores ao estimado.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



- 7.8.1** - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- 7.8.2** - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.
- 7.9** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.10** - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 7.11** - O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.12** - O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 7.12.1** - Por se tratar de **modo de disputa ABERTO E FECHADO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1.1** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.1.2** - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1.3** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1.4** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15** - No caso de desconexão com o **(a) Pregoeiro (a)**, no decorrer da etapa competitiva do **Pregão**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **(a) Pregoeiro (a)** persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo **(a) Pregoeiro (a)** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18** - Em relação a **grupos não exclusivos** para participação de **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.18.1** - Nessas condições, as propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



7.18.2 - A melhor classificada nos termos do **subitem anterior** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 - Caso a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5- A obtenção do benefício a que se refere o **subitem 7.18.4** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

7.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19.3 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em Lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por **sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do § 2º do artigo 28 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o **(a) Pregoeiro (a)** poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



7.21 - O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.

7.21.1 - É facultado ao (à) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21.2 - Na proposta reformulada deverá constar a mesma marca da proposta eletrônica inicialmente apresentada, sob pena de desclassificação.

7.21.3 - A planilha de composição de preços indicando os quantitativos e custos unitários, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), quando couber, deverá ser encaminhada nos termos do **item 7.21**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no **Termo de Referência (ANEXO I – Edital)** e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

7.21.4 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22 - Após a negociação do preço, o **(a) Pregoeiro (a)** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o **(a) Pregoeiro (a)** verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.2** e **subitens** do presente Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 - A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o **(a) Pregoeiro (a)** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às **ME/EPP's**, o **(a) Pregoeiro (a)** verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado, em conformidade com os **itens 5.1.7 e 6.4** deste Edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o **(a) Pregoeiro (a)** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.8 – O **(a) Pregoeiro (a)** poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9 - A inexequibilidade só será considerada após diligência **do (a) Pregoeiro (a)**, que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10 – Em contratação de **bens e serviços em geral**, além das disposições contidas no **item 8.9 e alíneas**, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração.

8.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 – Quando houver necessidade, o **(a) Pregoeiro (a)** encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto à disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

8.14 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



8.15 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o **(a) Pregoeiro (a)**, verificará a documentação de **habilitação** do licitante conforme disposições neste Edital.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

9.2 - Serão exigidos para fins de **habilitação**, os documentos previstos **nos itens 10, subitens e alíneas do Termo de Referência (anexo I deste Edital)** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o **(a) pregoeiro(a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



9.6.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.6.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.6.4 - A verificação pelo(a) **pregoeiro(a)**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (vinte e quatro) hora**, a contar da convocação do (a) **pregoeiro (a)**.

9.7.1 - É facultado ao (à) **pregoeiro (a)** prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência (Anexo I deste edital) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) **pregoeiro (a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.7**.

9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o **subitem anterior**.

9.11 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas - ME e das empresas de Pequeno Porte - EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

9.11.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea “a”** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.13 – Quando houver necessidade, o(a) **Pregoeiro(a)** encaminhará os documentos de habilitação à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas **nos itens 10, subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

9.13.1 - Após a manifestação da Secretaria demandante, o (a) **Pregoeiro (a)** fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

9.14 – Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.133/2021):

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.1.1 - Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1 - Qualquer licitante poderá, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.2 - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.3 - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrrazões**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4 - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



10.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste Edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, os autos serão submetidos à análise da Controladoria Geral do Município – CGM acerca da conformidade dos procedimentos licitatórios adotados, e posteriormente serão encaminhados à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para adjudicar o objeto e homologar a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 25, inciso V, e art. 66, ambos do Decreto Municipal nº 049/2024).

11.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1 – Homologada a licitação a licitante vencedora será convocada pela Secretaria demandante, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1 - Na hipótese da convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, fica facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, a Secretaria demandante convocará o adjudicatário para assinatura do contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no **item 13.7 do Termo de Referência** (anexo I deste edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

12.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2.2 Na hipótese de o vencedor da licitação **não assinar** o contrato ou **não aceitar** ou **não retirar** o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, **nas condições propostas pelo licitante vencedor**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.2.3 Caso **nenhum dos licitantes aceitar** a contratação nos termos do **item 12.2.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.2.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.4.1 A regra do **item 12.2.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a”, do **item 12.2.3**.

12.2.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação **de remanescente de obra**, de serviço ou de fornecimento em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos nos **subitens 12.2.2 e 12.2.3**.

12.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa constante no **item 6.1** e **subitem**, do Termo de Referência (**Anexo I** deste edital).

12.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até **10 anos**, na forma dos artigos **106 e 107**, da Lei nº **14.133/2021** c/c artigo **109** do Decreto Municipal nº **049/2024**, conforme definido no **item 8.1.1.2** do Termo de Referência (**Anexo I** deste edital).

12.5 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Deverão ser observadas as demais regras constantes no **Termo de Referência (Anexo I deste edital)** e na minuta de contrato (**Anexo III** deste edital).

12.7 As demais regras referentes ao sistema de Registro de Preços são as constantes na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13 – DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas razões constantes no **item 6.2** e **subitem** do Termo de Referência (**Anexo I**, deste Edital).

14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Da entrega e recebimento do objeto pelo **Órgão Gerenciador e demais participantes**:

14.1.1 – O prazo para entrega do objeto será de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados a partir da data de entrega da Ordem de Fornecimento pela Contratada, as quais serão encaminhadas via eletrônica (e-mail).

14.2 – Além das previstas neste Edital deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no **Termo de Referência (Anexo I do presente Edital)** e na minuta do contrato (anexo III, deste edital), para execução/entrega/fornecimento/ e recebimento do objeto.

14.3 – As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



atividades, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na Minuta do Contrato (Anexo III deste Edital).

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos no **item 9, subitens do 9.1, 9.2 e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado **02/04/2025**.

16.2- Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

16.3 - Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Pesquisa Ampla ao Consumidor – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.4 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

16.5 - . Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.6 -. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município.

16.7 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

17 - DA VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO

17.1 – O prazo de validade, na data da entrega, não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

17.2 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.3 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I deste Edital)** e na minuta do contrato (anexo III deste Edital).

18 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



18.2 - Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

18.4 - Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5 - A sanção de multa, não poderá ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.1333/2021;

18.5.1 - No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

18.5.2 - Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 8.1.3 subitem 8.1.3.5 e alíneas, do Termo de Referência, Anexo I, deste edital**, bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade;

18.6 - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

18.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

18.8 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;**

18.10 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

18.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

18.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

18.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.16 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

18.17 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

18.18 - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024);

18.19 - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

18.20 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

18.21 - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação, observadas as regras contidas no art. 155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 133, §6º, do Decreto Municipal nº 049/2024;

18.21.1 - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

18.22 - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 133, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

18.23 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo I, deste edital**) e na minuta do contrato, anexo III, deste edital.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 – **O(a) Pregoeiro(a)**, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.3.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

19.3.2 – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.

19.3.3 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.4 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.5 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

19.6 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

19.8 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

19.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, **pelo(a) Pregoeiro(a)**.

19.10 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.16 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta Contratual
- d) Anexo IV – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Elaborado: Assinatura Eletrônica José Carlos Bastos Pereira Filho Responsável Técnico/SMLIC Mat: 27.808	Ratificado: Assinatura Eletrônica Edimir Alvares Ribeiro Neto Secretário Municipal de Licitações e Compras/SMLIC
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.

1.2. Sugere-se a adoção da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**.

1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério: **MENOR PREÇO** por **GRUPO**.

1.4. Justificativa de agrupamento, conforme o artigo 40, § 3º, da Lei nº 14133/2021:

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que, nos editais de licitações para obras, serviços, compras e alienações de objetos divisíveis, a adjudicação deve ser feita por item, exceto quando essa prática comprometer a integridade do conjunto ou resultar em perda de economia em escala. Essa norma visa ampliar a participação de licitantes que, embora não tenham capacidade de atender a totalidade do objeto, podem fornecer partes autônomas do mesmo.

No entanto, no presente caso, a contratação do objeto em grupos justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa das aquisições, evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades do Projeto Crescer e do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada. A eventual aquisição de materiais de armarinho, como tecidos, linhas, botões, zíperes e tintas, é destinada a oficinas específicas que exigem a utilização conjunta desses insumos. A ausência de qualquer item comprometeria a execução das atividades planejadas, afetando diretamente o aprendizado dos beneficiários.

Principais justificativas para o agrupamento:

Interdependência dos materiais:

Nas oficinas de corte e costura, serigrafia e artefatos em madeira, os materiais são complementares e dependem uns dos outros. Por exemplo, tecidos, linhas e botões devem ser adquiridos em conjunto para viabilizar o processo de produção. A ausência de qualquer insumo inviabiliza ou prejudica significativamente a realização das oficinas, comprometendo o atendimento e a qualidade das ações ofertadas.

Gestão logística e operacional:

A adjudicação por item poderia dificultar o gerenciamento logístico e operacional, especialmente considerando a necessidade de fornecimento contínuo e regular por 12 meses. Fragmentar a aquisição aumentaria o risco de desabastecimento e atrasos, dificultando a continuidade das atividades e gerando custos adicionais com múltiplos processos licitatórios.

Economia em escala:

O agrupamento dos itens assegura economia de recursos públicos, evitando despesas extras com frete e administração de contratos separados. Além disso, contratos maiores tendem a gerar melhores condições comerciais, otimizando o uso do orçamento destinado ao projeto.

Garantia de ampla concorrência:

A estratégia de agrupamento não restringe a competitividade. Fornecedores do ramo de materiais de armarinho poderão participar do certame, garantindo ampla concorrência e respeitando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade, conforme previstos na Lei nº 14.133/21.

Diante disso, a contratação agrupada dos materiais de armarinho é a solução mais vantajosa e eficiente para garantir o desenvolvimento integral das oficinas do Projeto Crescer e do Abrigo Infantil. Essa abordagem preserva a qualidade das atividades, facilita a gestão administrativa e

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



assegura a continuidade do atendimento aos beneficiários, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

1.4.1. Por se tratar de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, deverá ser o valor unitário estimado. (artigo 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.4.2. Na hipótese de que trata o **item 1.4.1**, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 23, da Lei nº 14.1333/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o **Decreto Municipal nº 049/2024**, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais normas correlatas.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Eventual aquisição de materiais de armarinho para atender às necessidades do Projeto Crescer e do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e demais participantes;**

3.2. As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no Anexo I deste Termo;

3.3. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 049/2024**;

3.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, será o Órgão Gerenciador;

3.6. O(s) Órgão(s) Participante(s) é/são:

3.6.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI;

3.6.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

3.6.3. Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação – SMTI, vinculada a SMPOFTI;

3.6.4. Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, vinculada a SMAS;

3.7. Os itens e quantidades almejadas pelo Órgão Gerenciador, bem como pelos Órgãos Participantes, constam nos Anexos I e II;

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da justificativa da necessidade do objeto e dos quantitativos pelo órgão Gerenciador e Participantes:

Da SMAS - O Projeto Crescer e o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada são geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, tem como objetivo atender a um determinado público especial composto de adolescentes e jovens entre 15 e 21 anos, e crianças de 0 a 12 anos, respectivamente, que estão em condições de vulnerabilidade social, financeira e até mesmo risco pessoal.

O Projeto Crescer desenvolve suas atividades em dois núcleos na cidade de Boa Vista, oferecendo diversas oficinas de aprendizagem. São elas: Convivência; Esporte, Cultura e Lazer; Sinalização e Educação para o Trânsito; Inclusão Digital; Artefatos em Madeira e MDF; Design

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



de Corte e Costura e Criações, com o núcleo de artesanato; Culinária e Panificação; Personalizados e Produtos Serigráficos; e Educação Ambiental e Compostagem. As oficinas realizam trabalhos diversificados com materiais distintos, tornando necessária a aquisição de materiais específicos para atender às demandas que surgem diariamente.

Já o Abrigo Infantil, vinculado à SMAS, foi instituído sob a Lei nº 1.028/08, de 27/03/2008, do município de Boa Vista-RR, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93, e a Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Trata-se de um serviço público municipal com capacidade para atender 36 (trinta e seis) crianças. O município oferece uma grande estrutura, incluindo materiais para serem utilizados no lazer e na criatividade das crianças durante seus horários livres, nas casas institucionalizadas ou em atividades programadas, juntamente com a rede de apoio interna formada pelos servidores.

Destacamos que tanto o Projeto Crescer quanto o Abrigo Infantil têm suas particularidades e necessitam de materiais específicos para atender às demandas de aprendizado e do dia a dia, além das programações estabelecidas nos cronogramas mensais disponibilizados por ambas as unidades, tornando-se imprescindível a aquisição de materiais de consumo. Ressaltamos também que o quantitativo deverá atender à demanda anual dos dois setores em referência.

A pretendida contratação possui previsão em Plano de Contratação Anual 2025 (PCA), contudo, é válido destacar que o mesmo se encontra em fase de elaboração por esta secretaria, com fulcro e observância ao **Ofício nº 952-SMLIC/GETR/2024**.

Da SMPE, vinculada a SMAS - A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, justifica a necessidade da Aquisição, devido as inúmeras atividades e oficinas realizadas nos Programas Família que Acolhe e Braços Abertos, assim como para a caracterização dos espaços lúdicos para as crianças atendidas nos CRAS e Programas nas comunidades. Esses materiais são demandados periodicamente, o quantitativo apontado na planilha atende as necessidades da SMPE.

Da SMAAI - A justificativa para a aquisição de materiais de armarinho é fundamentada na importância desses itens para as atividades que desenvolvemos e na análise detalhada de consumo e demanda.

Os materiais solicitados são cruciais para a realização de projetos criativos e artísticos. O papel fotográfico adesivo prova d'água, por exemplo, permite a criação de produtos que resistem à umidade, ampliando as possibilidades de uso em ambientes variados. A placa de isopor é fundamental para suportar trabalhos manuais e exposições, enquanto a prancheta para desenho oferece um suporte adequado e portátil para artistas e estudantes. A régua de aço é essencial para medições precisas, garantindo a qualidade dos projetos. Portanto, a aquisição de papel fotográfico adesivo prova d'água, placa de isopor, prancheta para desenho e régua de aço é justificada pela necessidade de atender a uma demanda crescente, garantir a disponibilidade desses materiais não apenas permitirá a continuidade das nossas atividades, mas também potencializará a criatividade e a qualidade dos projetos realizados.

Da SEMMA - A aquisição de itens de armarinho para educação ambiental pode ser justificada com base nos seguintes pontos: Apoio ao Ensino de Práticas Ecológicas: A aquisição de itens de armarinho permite realizar atividades que reforçam o ensino de práticas ecológicas, como a compostagem, o reaproveitamento de materiais e a criação de jardins verticais ou hortas escolares, utilizando tecidos, fios, botões etc., para construção de protótipos e ferramentas. Integração de Arte e Meio Ambiente: A combinação de atividades artísticas com a educação ambiental contribui para o aprendizado de maneira lúdica e prática. Os itens de armarinho, como linhas, tecidos, lãs, agulhas, entre outros, podem ser usados para criar representações artísticas do

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



meio ambiente, como obras que simbolizem a fauna, flora e os impactos ambientais, promovendo a discussão e reflexão sobre as questões ambientais de forma criativa.

Da SMTI, sigla alterada para SMPOFTI - Considerando que a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI vinculada a SMPOFTI para o Centro de Ciência e Tecnologia e Inovação – CCTI tem como objetivo promover a inclusão digital, educação tecnológica, disseminação da inovação e empreendedorismo por meio da tecnologia da informação, dentro dessas diretrizes se encaixa o curso de robótica ofertado pelo CCTI que proporciona aos alunos que estão matriculadas uma familiaridade com o uso de tecnologias complexas, também ajuda a construir conhecimento por meio de vivências e experiências, desta forma, para promoção nos ganhos metodológicos se justifica a aquisição de materiais de armarinho como benefício para a didática nas aulas de robótica;

- Como benefício direto, os materiais vão proporcionar a criatividade no desenvolvimento de artefatos, afinal os alunos são incentivados a buscar as melhores alternativas para construir seus robôs;

- Como benefício indireto, os alunos aprendem a organizar as ideias, treinando a capacidade de lidar com situações adversas lidando com a imaginação e curiosidade, utilizando os materiais;

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Após análise das soluções presentes no mercado e conclusão pelas melhores que atendem as necessidades dessa Secretaria, optou-se pela solução cujo objeto será eventual aquisição de materiais de armarinho para atender às necessidades do Projeto Crescer e do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada, que ocorrerá conforme especificações detalhadas em anexo.

5.2. Havendo divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, prevalece o descrito neste Termo.

5.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto, prevalecerão as especificidades discriminadas no Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Subcontratação:

6.1.1. Não será permitido a Subcontratação do objeto deste termo, tendo em vista a compra de materiais de consumo baseia-se em argumentos sólidos. Primeiramente, garantir a qualidade desses materiais é crucial para a eficiência e a reputação da secretaria. Manter o controle direto sobre a aquisição permite um monitoramento mais rigoroso da qualidade e origem dos produtos, evitando possíveis problemas futuros. Além disso, a rastreabilidade e a responsabilidade legal são questões importantes, especialmente em setores regulamentados, onde é essencial documentar a procedência e a qualidade dos materiais adquiridos. Ademais, a subcontratação pode acarretar custos adicionais e burocracia, prejudicando a eficiência do processo de compra. Por fim, as necessidades específicas da organização muitas vezes exigem uma abordagem direta na aquisição de materiais, garantindo que estas sejam atendidas de maneira precisa e oportuna. Portanto, ao vedar a subcontratação nesse contexto, assegura-se não apenas a qualidade dos produtos adquiridos, mas também a eficiência e a adequação às necessidades da administração.

6.2. Da garantia contratual:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:

A não exigência de garantia para adquirir os materiais necessários para personalização é justificável por algumas razões importantes. Primeiro, simplifica o processo de compra, evitando burocracias desnecessárias. Além disso, considerando que esses programas geralmente lidam com valores menores, o custo de obter garantias pode ser maior do que os próprios benefícios. A flexibilidade é outra vantagem, permitindo negociações mais adaptáveis. Ademais, os riscos associados à compra desses materiais podem ser gerenciáveis sem a necessidade de garantias formais. Em suma, ao dispensar a exigência de garantia, torna-se mais fácil e eficiente realizar as compras necessárias para esse projeto, contribuindo para o alcance de seus objetivos.

6.3. Das condições das propostas:

6.3.1. A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

6.3.2. A Proposta terá sua validade mínima de 90 (noventa) dias.

6.3.3. A proposta deverá conter a relação da marca dos materiais considerados na composição dos preços ofertados;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da entrega e recebimento do objeto pelo Órgão Gerenciador e demais participantes:

7.1.1. O prazo para entrega do objeto será de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Fornecimento pela Contratada, as quais serão encaminhadas via eletrônica (e-mail).

7.1.1.1. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.1.2. Os materiais para a **SMAS, SMAAI e SEMMA** deverão ser entregues nas dependências do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento / SMAG, localizado à Avenida Sebastião Diniz, nº 243- Centro, no Município de Boa Vista-RR, no horário de (08h30min às 11h30min), já os materiais para a **SMTI vinculada a SMPOFTI** o local para entrega da pretendida aquisição será na sede da SMTI situada na Avenida Surumu nº 2128 – Bairro Mecejana, no horário das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira e para a **SMPE vinculada a SMAS**, os materiais deverão ser entregues na sede administrativa, endereço: Rua Agnelo Bitencourt nº 208 – Centro, Boa Vista/RR, no horário das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira;

7.1.2.1. A contratada deverá entrar em contato com o Projeto Crescer, por meio do telefone (95) 98400-8740 ou e-mail: projetcrescer.adm@hotmail.com informando o dia e horário da entrega dos materiais.

7.1.2.2. O material deverá ser entregue de forma parcelada, acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

7.1.3. A entrega/fornecimento do objeto é enquadrada como continuado tendo em vista que a interrupção do fornecimento comprometerá a continuidade das atividades do Projeto Crescer e abrigo infantil, causando prejuízo à Administração Pública, bem como,

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



identificamos que a necessidade de contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro, uma vez que a necessidade é perene. Portanto, visando a ausência da interrupção do fornecimento dos insumos para o desenvolvimento das atividades diárias das oficinas que auxiliam no aprendizado de ofício aos indivíduos já tão fragilizados, justifica-se o fornecimento de forma contínua, dada a perenidade da demanda.

7.1.4. A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;

7.1.5. O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

7.1.6. Os materiais fornecidos deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;

7.1.7. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante;

7.1.8. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.10. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.1.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.2. Da validade/ garantia do produto:

7.2.1. O prazo de validade, na data da entrega, não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

7.2.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Vigência e condições do contrato:

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art. 115, caput, da Lei nº 14.133/2021);

8.1.1.1. A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do licitante vencedor, através de assinatura digital, onde o instrumento contratual estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via e-mail, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

8.1.1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.1.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

8.1.2. Das Obrigações da Contratante e da Contratada:

8.1.2.1. São obrigações da Contratante as previstas na minuta do contrato padronizada;

8.1.2.2. São obrigações da Contratada as previstas na minuta do contrato padronizada;

8.1.3. Das Infrações e Sanções Administrativas:

8.1.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.3.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.1.3.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

8.1.3.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.1.3.5. No caso de **sanção de multa**, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias corridos**;

a.1) O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



b) Compensatória, de **0,5% a 30%** do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.1.3.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

8.1.3.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

8.1.3.8. – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.3.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

8.1.3.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.1.3.11. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

8.1.3.12. - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos;

8.1.3.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento;

8.1.3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.1.3.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.1.3.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

8.1.3.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

8.1.3.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024);

8.1.3.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.3.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

8.2. Do Gestor do contrato:

8.2.1. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades. (Art. 16, §1º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

8.2.2. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024);

8.2.3. O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 17 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.3. Da fiscalização do contrato:

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021);

8.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art. 117, §1º, Lei nº 14.133/2021);

8.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



8.3.4. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe(s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.3.5. Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, do Decreto Municipal 049/2024.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Da Liquidação

9.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024;

9.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 049/2024)

9.1.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

9.1.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130, CNPJ: 05.943.030/0001-55;

9.1.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.7.1 Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.7.1.1. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

9.1.8. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.1.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2. Do prazo e forma pagamento do Órgão Gerenciador e participantes:

9.2.1. Pelo Gerenciador: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SEMGES, em até **30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

a.1) A Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305- 130, CNPJ: 05.943.030/0001-55, a qual deverá ser enviada para o e-mail: protocolosemges@hotmail.com;

9.2.1.1. Pelos Participantes: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças -SEPF, em até **30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

9.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **IPCA de correção monetária**.

9.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.2.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3 – Do Reajuste

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela Gerência de Preços e Mapa demonstrativo da SMLIC em 02 de abril de 2025;

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

9.3.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

9.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

9.3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.3.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

10.1.1. Habilitação Jurídica

a) Se Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Se Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.2. Justificativa da vedação de participação de pessoa física:

A vedação de contratação de pessoa física para o presente objeto visa garantir transparência, eficiência e evitar possíveis conflitos de interesse. Optar por empresas ou instituições especializadas pode assegurar um processo mais profissional, com maior garantia de qualidade, cumprimento de prazos e conformidade com as normas estabelecidas.

Além dos motivos citados anteriormente, a vedação de contratação de pessoa física para o presente objeto também considera a logística de entrega. Empresas especializadas têm infraestrutura e experiência para gerenciar eficientemente a entrega dos materiais, garantindo que cheguem no prazo e nas condições adequadas.

10.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (pessoa jurídica);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; (Pessoa Jurídica)

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Pessoa Jurídica)

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Pessoa Jurídica)

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Pessoa Jurídica)

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Pessoa Jurídica)

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



10.1.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.1.2.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

10.1.3. Das Declarações:

a) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);

b) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021);

c) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021).

10.1.4. Da participação de empresas reunidas em consórcio/ Da participação de cooperativas/ Da participação e dos benefícios da Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP:

10.1.4.1. Do Consórcio (arts. 15, da Lei nº 14.133/2021)

a) Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação a qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no presente objeto.

Nos termos do Artigo 15 da Lei 14.133/2021, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

10.1.4.2. Das cooperativas (art. 16, da Lei 14.133/2021)

a) Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:

a.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

a.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

a.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



a.4) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

a.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

a.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

I) ata de fundação;

II) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

III) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

IV) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

V) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

VI) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

b.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.1.4.3. Da Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP:

a) Será admitida a participação de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP e concedidos os benefícios constantes no artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

a.1) A obtenção de benefícios a que se refere a **alínea “a”** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

a.2) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos na **alínea “a.1”**.

a.3) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.1.4.3.1 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Corroborando com o disposto no inciso IX, do art. 170, da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014) em seu **inciso III, do art. 48**, estabelece como regra, em certames para **aquisição de bens de natureza divisível**, a aplicação de **cota de até 25%** (vinte e cinco por cento) **do Objeto** para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP;

Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que devidamente justificado;

Neste sentido, o artigo 49 da referida Lei Complementar traz as seguintes possibilidades para não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48, vejamos:

I – (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). [grifo nosso]

No caso concreto, merece destaque a exceção expressa no **inciso III, do art. 49**, uma vez que o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto em epígrafe, para **microempresas e empresas de pequeno porte**, não se mostra vantajoso para Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando o que segue:

a) que a licitação será com intenção de Registro de Preços, contendo itens e quantitativos diversos tanto do órgão gerenciador quanto dos 04 (quatro) participantes, e o estabelecimento de cota do objeto resultará na constituição de novos grupos a serem licitados, além dos existentes, atraindo a contratação de mais de uma empresa para o mesmo grupo, o que poderá interferir nas características do objeto e na entrega, até mesmo impossibilitando a aplicabilidade do disposto no artigo 169, da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração “*que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas*”;

b) que a aplicação de cotas poderá afastar a participação de potenciais fornecedores, pois a divisão dos quantitativos licitados não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas;

c) que a contratação de duas empresas para o fornecimento do objeto e com preços distintos, poderá prejudicar a obtenção da economia de escala, ou seja, melhores preços;

d) que a administração de vários contratos poderá onerar a contratação pretendida, tendo em vista a elevação dos custos, como é o caso da necessidade de aumento dos recursos humanos para gestão e fiscalização dos contratos, e outros;

e) que a pluralidade de fornecedores poderá comprometer as características do objeto a ser contratado, devido o possível emprego de materiais distintos na fabricação do respectivo, remetendo a uma despadronização, e ainda acarretar na perda da responsabilidade técnica.

Neste sentido, o doutrinador Ronny Charles defende que:

(...) os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa. (...)¹

Ademais, cumpre ressaltarmos que mesmo não sendo aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, **será possível a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e garantidos os demais benefícios dispostos na referida Lei.**

Diante do exposto, e a fim de se obter a proposta mais vantajosa para Administração, bem como em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, e demais aplicáveis às licitações e aos contratos públicos, justifica-se a inviabilidade da aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para **microempresas e empresas de pequeno porte**, com fulcro no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1 TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas; 14.ed., rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. p. 1020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
 Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para aquisição do objeto da presente aquisição é de **R\$ 219.062,12 (duzentos e dezenove mil sessenta e dois reais e doze centavos);**

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações (art. 103 do Decreto Municipal nº 049/2024):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O custo da presente aquisição correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Da SEMGES, sigla alterada para SMAS:

PROJETO CRESCER:

Unidade Orçamentária: 10.01

Funcional Programática: 08.243.0049.2183.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA:

Unidade Orçamentária: 10.01

Funcional Programática: 08.243.0049.2185.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

Da SMPE, vinculada a SMAS:

Unidade Orçamentária; 1801

Funcional Programática; 04 122 0075 2260 0000

Elemento de Despesa; 3.3.90.30.00 - Consumo

Fonte de Recurso: Próprio.

Da SMAAI:

Unidade Orçamentária: 1201

Funcional Programática: 20.122.0054.2198

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Próprio

Da SEMMA:

Unidade Orçamentária: 022201

Funcional Programática: 18 122 0084 2320

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprio.

Da SMTI, vinculada a SMPOFTI:

Unidade Orçamentária: 1701

Funcional Programática: 04.122.0071.2250.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

13.1. Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, por se tratar:

a) de ser conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento; de um ou mais órgão ou entidades da Administração Municipal;

13.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida serão as constantes no anexo II, deste Termo de Referência. (art. 82, incisos I, da Lei nº 14.133/2021);

13.3. Não haverá previsão de quantidade mínima de unidade de bens a ser cotada pelo licitante, devendo cotar com base no quantitativo máximo estimado;

13.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

13.5 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução/entrega ou de acondicionamento do objeto, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

13.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

13.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no **artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal nº 049/2024**, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar a ata de registro de preços, através de assinatura digital, onde a ARP estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via e-mail, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (artigo 101, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.7.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.8. O prazo de validade da ata de registro de preço será de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 43 do Decreto Municipal nº 049/2024. (artigo 95 do Decreto Municipal nº 049/2024).

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



13.9. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

13.10. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Da publicidade

14.1.1. deverá ser obedecido o disposto nos art. 64 e 65 do Decreto Municipal nº 049/2024.

14.1.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, recebe transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendas parlamentares, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando que existe a necessidade de que os processos de compras públicas estejam aptos para alocação desses recursos federais.

Dessa forma, solicitamos que os Avisos de licitação/dispensa, bem como todos os demais atos referentes ao procedimento licitatório/dispensa, inclusive sua homologação e Ata de Registro de Preços, se for o caso, dos processos licitatórios desta pasta sejam publicadas também no Diário Oficial da União – DOU, tendo em vista que no âmbito da Assistência e Gestão Social, a qual, na esfera Municipal, é de competência desta Secretaria, a referida publicação se faz necessária para que seja possível a utilização de recursos federais, que possam vir a ser disponibilizados pela União no decorrer do procedimento licitatório ou da execução contratual.

Cabe destacar que acontecem casos em que no decorrer da execução contratual, é sancionada determinada legislação Federal em que disponibiliza recursos federais que podem ser utilizados para cobrir despesas contratuais, gerando grande economia aos cofres Municipais.

Nesse interim, em se tratando de pregão ou dispensa eletrônica cuja fonte de recursos seja, no todo ou em parte, da esfera federal ou de organismos internacionais, ou ainda de recursos próprios, deverá ser publicada a referida convocação também no Diário Oficial da União.

Por esta razão, justificamos a presente solicitação, dada a imprevisibilidade da concessão dos recursos federais durante o prazo de execução contratual.

Por fim, esclarecemos ainda que a priori, neste processo, serão utilizados recursos próprios.

14.2. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao serviço efetivamente prestado;

14.3. Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 42 do Decreto Municipal nº 049/2024, as informações consolidadas, pela SMLIC, foram extraídas do Termo de Referência juntado ao NUP. 9.038213/2025 (Órgão Gerenciador) e dos Ofícios Respostas dos Órgãos Participantes juntados ao NUP. 9.078183/2025;

14.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.690/2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM 6321) de 01 de Abril de 2025, que define a nova estrutura do Poder Executivo do Município de Boa Vista, informa-se que as nomenclaturas e junções de órgãos foram ajustadas em conformidade com os vínculos e responsabilidades de competência estabelecidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



Boa Vista, 09 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS:

Consolidação:

Assinatura Eletrônica
Marcelo Alberto Silva Feitosa
SMLIC/GETR/PMBV

Assinatura Eletrônica
Beatriz da Conceição Bezerra
SMLIC/GETR/PMBV

Órgão Gerenciador:

Assinatura Eletrônica
GABRIEL SOUSA DE PAULA
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social - SMAS

Órgãos Participantes:

Assinatura Eletrônica
CEZAR CARLOS SOTO RIVA
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Assinatura Eletrônica
SANDRO BARBOT AROSO MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Assinatura Eletrônica
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



ANEXO I
DESCRIÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS E VALORES GERAIS

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I	1	238506	Adesivo Cola de contato Extra 2.8kg. Fórmula sem Toluol (é um solvente que pode causar dependência química). Popularmente conhecido como cola de sapateiro, é utilizado para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimentos em couro, tecidos, fibras laminadas, decorativos, etc. Indicado também para montagem e preparação de calçados. Possui secagem super rápida e médio tempo em aberto.	Lata	11	185,39	2.039,29
	2	223798	Agulha comum universal básica N. 12. pacote com 10 unidades.	Pct.	2	8,46	16,92
	3	480435	Agulha de bordar para máquina brother, tamanho 75/11. Pacote com 5 unidades	Pct.	12	18,93	227,16
	4	480435	Agulha de bordar para máquina brother, tamanho 14. Pacote com 10 unidades	Pct.	6	16,75	100,50
	5	377682	Agulha de crochê extra fino no tamanho: Nº10 - 0,75mm.	Und.	5	4,01	20,05
	6	223668	Agulha de crochê extra fino no tamanho: Nº6 - 1,00mm	Und.	5	7,03	35,15
	7	377681	Agulha de crochê extra fino no tamanho: Nº 8 - 0,90mm.	Und.	5	7,22	36,10
	8	377682	Agulha de crochê extra fino no tamanho: Nº12 - 0,60mm.	Und.	5	19,51	97,55
	9	385014	Agulha de máquina de costura overlok 6120 n. 11. Pacote com 10 unidades.	Pct.	2	21,44	42,88
	10	388526	Agulha de máquina de costura overlock 6120 n. 14. Pacote com 10 unidades.	Pct.	2	22,89	45,78
	11	378529	Agulha especial 2045 n. 12 Pacote com 10 unidades	Pct.	4	16,02	64,08
	12	473606	Agulha Jeans 2026, tamanho 16. Pacote com 10 unidades.	Pct.	1	17,73	17,73
	13	603694	Agulha para máquina domestica nº 11 75/11. caixa com 10 unidades. Máquina Elgin Genius Plus.	Caixa	25	17,10	427,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



14	480439	Agulha ponta bola 80/12 para máquina doméstica Elgin Genius Plus. Caixa com 10 unidades	Caixa	12	14,58	174,96
15	223923	Agulha ponta bola 90/14. Caixa com 10 unidades	Caixa	12	20,45	245,40
16	470517	Alça chic poliéster 30mm - cores variadas. Rolo com 25 metros	Rolo	60	74,95	4.497,00
17	243866	Alça cru ref.: 3220, Composição: 100% Algodão Cru. Rolo 25m.	Und.	100	39,03	3.903,00
18	219852	Alça de bolsa tiracolo de couro sintético, cores variadas, com regulador 2cm. Dimensões aproximadas: Tamanho com o regulador todo aberto: 1,30 metro; 2,0 centímetros de largura.	Und.	100	80,69	8.069,00
19	485748	Alicate Botão Ritas Aplica Todos Botões De Pressão Plástico 10 12 15 (Alicate Cinza).	Und.	22	45,53	1.001,66
20	452807	Arame base nº 20. Rolo com 10 metros.	Rolo	99	25,85	2.559,15
21	452807	Arame base nº 22. Rolo com 10 metros.	Rolo	97	27,46	2.663,62
22	452807	Arame galvanizado nº 18 com 1,24mm	Metro	80	19,04	1.523,20
23	447195	Barbante 24 Fios, 1 Kg, cores: Amarelo, azul, bege, branco, laranja, marrom, rosa, verde, vermelho	Rolo	123	27,47	3.378,81
24	451744	Barbante Cordão Sisal 3mm - 200M	Rolo	38	34,57	1.313,66
25	206997	Barbante cru Nº 4 600g	Und.	26	14,16	368,16
26	206993	Barbante cru Nº 6 600g	Und.	26	16,93	440,18
27	206995	Barbante cru Nº 8 600g	Und.	26	17,15	445,90
28	283495	Barbante cru Nº10 600g	Und.	26	35,30	917,80
29	389627	Base acrílica para manualidades com 250ml.	Und.	32	18,69	598,08
30	399108	Base para corte 90x60cm cor verde	Und.	5	136,60	683,00
31	390580	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 10cm. Pacote com 10 bolas.	Pct.	24	45,15	1.083,60
32	390582	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 15cm. Pacote com 5 bolas.	Pct.	47	50,84	2.389,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



33	390581	Bola de isopor de 20cm (200 milímetros de diâmetro), oca e Partida ao meio. Pacote com 3 unidades.	Pct.	6	44,49	266,94
34	244857	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 7,50cm. Pacote com 25 Unidades.	Pct.	3	32,92	98,76
35	411964	Botão 10mm coloridos, 4 Furos, Pacote 100 Unidades	Pct.	2	18,07	36,14
36	463178	Botão de Pressão Ritas nº12, de plástico, Caixa c/200 unidades. Cores variadas	Caixa	2	38,90	77,80
37	619260	Botão fixo para jeans niquelado, frente 17mm, atrás 7mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	1	148,33	148,33
38	620113	Botão imantado magnético, 14mm. Cores variadas. Caixa c/200 unidades.	Caixa	1	52,93	52,93
39	411964	Botões infantis modelos variados. 100% Plástico, Pacote com 25 unidades	Pct.	8	23,96	191,68
40	481383	Carretilha p/ máquina de costura reta industrial caixa com 100 und.	Caixa	1	56,96	56,96
41	356763	Cola Branca. Produto especialmente desenvolvido para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, Formica (laminados decorativos de alta pressão), couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral, montagem e conserto de móveis onde se requeira bom desempenho de colagem e um acabamento perfeito. COMPOSIÇÃO Polímero vinílico, tensoativos e plastificantes. COR Branco Leitoso CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1kg	Und.	31	40,33	1.250,23
42	478199	Cola pano ref. 1662 35g	Und.	64	10,29	658,56
43	359824	Cola permanente ref. 16240 37g	Und.	64	11,09	709,76
44	608491	Cordão de Cetim Rabo de Rato 2mm com 50mts, cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	110	19,62	2.158,20
45	611853	Cursor nº 5 cores variadas. Pacote com 100 unidades	Pct.	2	32,64	65,28
46	608657	Cursor nº 5 cromado modelo ondulado. Pacote com 100 unidades	Pct.	2	62,64	125,28
47	424802	Elástico crochet branco. Tamanhos 4mm com 100 metros	Rolo	4	33,58	134,32
48	424802	Elástico crochet preto. Tamanhos 15mm com 100 metros	Rolo	4	65,75	263,00
49	424802	Elástico crochet preto. Tamanhos 4mm com 100 metros	Rolo	5	36,26	181,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



50	424802	Elástico crochet branco. Tamanhos 15mm com 100 metros	Rolo	4	44,00	176,00
51	607250	Elástico crochet branco 20mm com 25 metros	Rolo	2	26,13	52,26
52	377239	Elástico crochet preto 20mm com 25 metros	Rolo	2	24,16	48,32
53	377239	Elástico preto pigeon 28mm com 10 metros	Rolo	2	63,64	127,28
54	483345	Fibra virgem siliconado acrílico pacote com 1kg.	Pct.	170	37,07	6.301,90
55	608141	Fita de cetim 0,7mm rolo com 100 metros vermelho	Und.	22	21,95	482,90
56	272564	Fita de Cetim 10 mm - Peça com 50 metros, nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliéster	Und.	29	17,96	520,84
57	384818	Fita de Cetim 15 mm - Peça com 50 metros nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliéster.	Und.	29	22,42	650,18
58	440631	Fita de Cetim 22 mm - Peça com 50 metros nas cores Azul, amarelo, vermelho, laranja, verde e rosa. Composição: 100% Poliéster.	Und.	24	26,46	635,04
59	378581	Fita de cetim com auréola dourada pequena 10mm com 50 metros	Und.	16	22,87	365,92
60	608491	Fita de cetim dupla face com 4mm com 10metros. Cores variadas	Und.	24	14,02	336,48
61	448312	Fita de gorgurão degradê 38cm com 10 metros. Composição: 100% Poliéster A fita gorgurão clássica, produzida com um material extremamente resistente. O produto é muito utilizado em alças, laços, embalagens de presente, modelagem e artesanato em geral.	Und.	15	25,50	382,50
62	412098	Fitolho de cetim de 4 mm, rolo de 50M para enfeites decorativos nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	22	9,83	216,26
63	333315	Fitolho de cetim de 7 mm, rolo de 50M para enfeites decorativos nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	22	14,23	313,06
64	433252	Fitolho plástico 05mm com 50metros cores variadas	Rolo	22	6,23	137,06
65	477535	Giz Colorido Marcar Riscar Moldes Costura Tecido. - Maior Resistência e Durabilidade. Modelo: Alfaiate Especificações: - Some com a Lavagem do Tecido. - Cores: Variadas.	KIT	20	16,96	339,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



			KIT com 10 unidades				
66	470315		Grampeador profissional, tipo tapeceiro, com alça para travamento de segurança, de pressão alta para a criação de telas serigráficas. Material de aço, tamanho dos grampos 106/6 e 106/8. Medida aproximada: (C x L x A): 15cm x 4,5cm x 8cm	Und.	19	130,23	2.474,37
67	610601		Ilhós nº 0 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2	33,58	67,16
68	610602		Ilhós nº 45 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2	24,69	49,38
69	610603		Ilhós nº 54 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2	22,56	45,12
70	608482		Ilhós nº51 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2	24,71	49,42
71	468541		Kit com 15 Pinceis para pintura em tela de fibra sintética para todas as técnicas de pintura, ponta macia e flexível, sem perda de fios, excelente absorção e alta retenção de cor. Ideal para detalhes de pintura ou cobertura suave. Sendo 8 pinceis ponta chato Cabo revestido em azul escuro com ponteira de metal números 2 – 4 – 6 – 8 – 10 – 12 – 14 e 16 . Além de 7 pinceis ponta arredondada abo revestido em azul escuro com ponteira de metal. Cabo revestido em azul escuro com ponteira de metal números - 0 - 2 - 4 - 6 - 8 - 10 e 12 .	Kit	10	112,75	1.127,50
72	225161		Kit de ferramentas para fabricação de joias com estojo de armazenamento de zíper para artesanato de joias e reparo de joias. o kit inclui 3 alicates de joias, 5 rolos de fio de cobre, 1 cordão de contas transparente, 6 agulhas, 1 pinça, 1 pinça, 1 furador, 1 abridor de salto, 1 dedal, 1 tesoura de fio, 1 fita métrica, 3 passadores, 1 bolsa de zíper e uma caixa com 12 tipos diferentes de joias - Alicate – A ferramenta de reparo de joias tem 3 alicates de joias necessários: alicate de nariz redondo, alicate de corte de fio e alicate de nariz de corrente. Cada alicate tem mola de folha dupla e sem alças, o que os torna eficazes e seguros para o uso. Fio de joia – Inclui 5 rolos de fio de cobre de cores diferentes. 5 fios de cores diferentes de ouro, prata, cobre, café e preto. Estes fios de fabricação de joias resistentes a manchas, de alta qualidade e perfeitos para projetos de artesanato de contas, colares, pulseiras, brincos e joias Descobertas de joias: totalmente 12 estilos diferentes de acessórios de joias incluem argolas abertas (4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm), fechos de lagosta, alfinetes de olho, contas de crimpagem, ganchos para brincos, extremidades de fita, extremidades de cordão e tarraxa de borracha	Kit	6	261,04	1.566,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



73	613870	Kit Passador De Cordão Elástico Fita e Virador De Roletê	Kit	5	26,02	130,10
74	448226	Lantejoula Cubeta 06mm pacote com 1000 unidades. Produzida em PVC. Possui furo central.	Pct.	1	4,45	4,45
75	448226	Lantejoula estrelinha sortida c/3g, caixa com 6 cores.	Caixa	2	11,47	22,94
76	448226	Lantejoula lisa 12mm pacote com 1000 unidades. Produzida em PVC. Possui furo central.	Pct.	1	14,50	14,50
77	306725	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor preto	Rolo	6	16,88	101,28
78	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor branco	Rolo	6	15,72	94,32
79	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor bege	Rolo	6	16,88	101,28
80	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor verde bandeira	Rolo	6	15,72	94,32
81	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor pink.	Rolo	6	16,88	101,28
82	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor vermelho	Rolo	6	15,72	94,32
83	375522	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Branco	Rolo	4	18,49	73,96
84	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Preto	Rolo	4	18,49	73,96
85	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Azul bic	Rolo	4	18,49	73,96
86	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Royal	Rolo	4	18,49	73,96
87	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Hortência azul	Rolo	4	18,49	73,96
88	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Amarelo cítrico	Rolo	4	18,49	73,96
89	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição:	Rolo	4	18,49	73,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



			100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Canário amarelo				
90	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Gouda	Rolo	4	18,49	73,96
91	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Carmin vermelho	Rolo	4	18,49	73,96
92	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor bordô	Rolo	4	18,49	73,96
93	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Rubi	Rolo	4	18,49	73,96
94	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Viva Magenta	Rolo	4	18,49	73,96
95	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Pitaya rosa	Rolo	4	18,49	73,96
96	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Rosa cítrico	Rolo	4	18,49	73,96
97	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor laranja	Rolo	4	18,49	73,96
98	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor pêssego	Rolo	4	18,49	73,96
99	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Oliva verde	Rolo	4	18,49	73,96
100	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor verde cítrico	Rolo	4	18,49	73,96
101	375524		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Musgo verde	Rolo	4	18,49	73,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



102	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Rosa choque	Rolo	4	18,49	73,96
103	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Amora roxo	Rolo	4	18,49	73,96
104	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Roxo cítrico	Rolo	4	18,49	73,96
105	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Azaléia lilás	Rolo	4	18,49	73,96
106	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Terracota	Rolo	4	18,49	73,96
107	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor chocolate marrom	Rolo	4	18,49	73,96
108	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Castanha	Rolo	4	18,49	73,96
109	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Aço	Rolo	4	18,49	73,96
110	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Alumínio cinza.	Rolo	4	18,49	73,96
111	615136	Linha mágica 2g, 100% Poliamida.	Und.	20	4,37	87,40
112	615136	Linha Meada com 8 metros, Composição: 100% Poliéster Cor Branca. Ref. E0940. Ideal para efeitos delicadas em artigos de bebê, temas românticos, ou quando um toque suave é desejado. Possui designs retratando efeitos naturais, como conchas peroladas, a luz da manhã, delicadas pétalas de flores. Possui fio metálico brilhante que vai acrescentar capacidade de reflexão e brilho a qualquer projeto de costura ou artesanato. Produzida a partir de fibras de poliéster, é composta por fios facilmente separáveis.	Und.	5	4,01	20,05
113	615136	Linha meadas com 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios, é desenvolvida especialmente para os amantes do ponto de cruz e bordado livre,	Und.	10	4,74	47,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



		com 8 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente Mercerizado ref., 4635. Cores diversas.				
114	372757	Linha Nylon para Pesca 0,70mm 100m.	Carretilh o	10	20,58	205,80
115	613466	MANTA ACRÍLICA R1 (0,50 X 1,50M). Composição: 100% Poliéster; Modelo: Liso; Largura:1,50mt; Gramatura:153g/m	Metro	300	26,38	7.914,00
116	385105	Manta Magnética Adesivada A4 (ímã De Geladeira) Pacote com 5 unidades.	Pct.	52	36,16	1.880,32
117	611112	Matriz de Ilhós 51, para balancim nº 7.	Und.	2	44,96	89,92
118	611112	Matriz de Ilhós 0, para balancim nº 7.	Und.	2	44,48	88,96
119	611112	Matriz de rebite 1 1/2, para balancim nº 7.	Und.	2	26,69	53,38
120	611112	Matriz de rebite 1/2, para balancim nº 7.	Und.	2	31,30	62,60
121	611112	Matriz de rebite 2/3, para balancim nº 7	Und.	2	28,78	57,56
122	611112	Matriz de Ilhós 45, para balancim nº 7.	Und.	2	32,67	65,34
123	611112	Matriz de Ilhós 54, para balancim nº 7.	Und.	2	32,80	65,60
124	465063	Miçanga 12/0 pacote C/500G 149 Rosa Perolado.	Pct.	2	32,02	64,04
125	465063	Miçanga com letra do alfabeto, colorido, tamanho 6mm, formato redondo. Pacote com 500 unidades.	Pct.	3	28,12	84,36
126	465063	Miçanga com letra do alfabeto, cores preto e branco, tamanho 6mm, formato redondo. Aproximadamente 50g.	Pct.	8	19,26	154,08
127	465063	Miçanga Contas de Cristal 08mm, laranja, pacote com 1000pcs.	Pct.	2	31,33	62,66
128	465063	Miçanga Jablonex 12/0 pacote com 500g, Preto.	Pct.	2	37,66	75,32
129	465063	Miçangão 6/0 Laranja Transp. Pacote com 500g.	Pct.	2	41,60	83,20
130	465063	Miçangão 6/0 prata/cinza, pacote com 500g	Pct.	2	33,69	67,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



131	465063	Miçangas Bolas de Plástico 6mm, para pulseiras, colar artesanatos. Pacote com 1000 unidades. Cores variadas.	Pct.	4	31,83	127,32
132	465063	Miçangas de vidro, cores variadas, 4mm. Pacote com aproximadamente 25g a 30g.	Pct.	6	7,54	45,24
133	267975	Passador para bolsa de 20mm. Material de inox.	Und.	150	0,58	87,00
134	267975	Passador para mochila de 25mm. Material plástico. Cores diversas. Pacote com 100 unidades.	Pct.	1	31,79	31,79
135	441270	Pistilo de nylon branco pacote com 100 unidades	Pct.	2	12,20	24,40
136	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 20cm x 25cm.	Und.	6	11,11	66,66
137	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 25x35.	Und.	5	11,47	57,35
138	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 35x45.	Und.	5	18,55	92,75
139	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 40x20.	Und.	10	12,37	123,70
140	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 40x30.	Und.	10	17,37	173,70
141	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 40x50.	Und.	5	23,68	118,40
142	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 50x60.	Und.	5	26,48	132,40
143	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 55x45.	Und.	5	20,54	102,70
144	463462	Fita rafia sintética 50m: Tamanho: 50 metros de comprimento. Composição: 90% Polipropileno, 8% Polietileno e 2% Pigmentos coloridos. Cores Variadas	Rolo	6	8,50	51,00
145	463462	Rafia para decorar, cores diversas. Rolo com aproximadamente 15g a 20g.	Rolo	50	6,30	315,00
146	610466	Rebite para roupas nº 0 metálico, pacote com 100 unidades. N1	Pct.	2	12,50	25,00
147	610466	Rebite para roupas nº 45 metálico, pacote com 100 unidades. N2	Pct.	2	17,87	35,74
148	610466	Rebite para roupas nº 51 metálico, pacote com 100 unidades. N3	Pct.	2	18,54	37,08
149	610466	Rebite para roupas nº 54 metálico, pacote com 100 unidades. N4	Pct.	2	27,10	54,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



150	423244	Regulador de alça níquel passador bolsa de 20mm.	Und.	120	0,68	81,60
151	423244	Regulador de alça passador bolsa de 20mm. Material de plástico PCT/12 UNIDADES	Und.	50	3,87	193,50
152	480679	Telas serigráficas metálicas de tamanho 40x50 com 77 fios amarelos. Telas metálicas para aplicação de serigrafia	Und.	10	81,88	818,80
153	480679	Telas serigráficas metálicas de tamanho 50x60 com 77 fios. Telas metálicas para aplicação de serigrafia	Und.	6	102,50	615,00
154	603866	Tesoura de arremate para costura profissional na cor vermelha \TE005050.	Und.	18	13,43	241,74
155	603866	Tesoura pássaro forjada para bordar 9,5 cm.	Und.	8	29,15	233,20
156	411918	Viés cinderela de cetim. Tamanho 25mm com 20m. Cores diversas.	Und.	4	39,11	156,44
157	411918	Viés cinderela de cetim. Tamanhos 12mm com 20m. Cores diversas.	Und.	4	25,62	102,48
158	603793	Viés de Algodão Fino Destaque Estampado 24mm com 50m. Cores diversas.	Und.	10	17,23	172,30
159	603793	Viés de Algodão Fino Destaque liso 24mm com 50m. Cores diversas.	Und.	10	17,03	170,30
160	603794	Viés de algodão largo destaque 35mm com 50 metros. Cores diversas.	Und.	10	20,84	208,40
161	603794	Viés destaque 35mm largo liso com 20 metros. Cores diversas	Und.	5	18,44	92,20
162	411808	Zíper de poliéster nº 5 com cor azul, cinza, rosa, amarelo, vermelho, verde e marrom	Metro	450	2,83	1.273,50
163	411808	Zíper de poliéster nº 5 com cor preta e branca, pacote com 200m.	Pct.	240	107,67	25.840,80
164	223812	Zíper de metal nº5 dourado 10cm. Cores variadas.	Und.	40	2,37	94,80
165	223812	Zíper de metal nº5 dourado 18cm. Cores variadas.	Und.	40	3,90	156,00
166	223812	Zíper de metal nº5 dourado 20cm. Cores variadas.	Und.	40	8,51	340,40
167	223812	Zíper de metal nº5 dourado 30cm. Cores variadas.	Und.	40	8,99	359,60
168	223812	Zíper de metal nº5 dourado 40cm. Cores variadas.	Und.	40	10,05	402,00
169	603791	Zíper invisível cor branca 15cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	6,63	26,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



	170	603791	Zíper invisível cor branca 18cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	6,86	27,44
	171	603791	Zíper invisível cor branca 20cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	7,58	30,32
	172	603791	Zíper invisível cor branca 30cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	9,85	39,40
	173	603791	Zíper invisível cor branca 40cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	10,35	41,40
	174	603791	Zíper invisível cor preta 15cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	6,30	25,20
	175	603791	Zíper invisível cor preta 18cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	6,86	27,44
	176	603791	Zíper invisível cor preta 20cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	7,58	30,32
	177	603791	Zíper invisível cor preta 30cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	9,85	39,40
	178	603791	Zíper invisível cor preta 40cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	10,35	41,40
				VALOR TOTAL DO GRUPO I			110.008,58
II	179	434888	KIT COM TODOS PIGMENTOS PARA RESINAS POLIESTER EPOXI ARTESANATO. 100g Pigmento Vermelho - 100g Pigmento Amarelo Ouro - 100g Pigmento Azul - 100g Pigmento Amarelo Limão - 100g Pigmento Verde - 100g Pigmento Marrom - 100g Pigmento Branco - 100g Pigmento Cinza - 100g Pigmento Preto - 100g de Pigmento Bege - 100g Pigmento Laranja - 100g Pigmento Rosa Pele	Kit	3	302,60	907,80
	180	484748	RESINA EPÓXI TRANSPARENTE PARA MADEIRA COM ENDURECEDOR ALTO BRILHO 3 KG, conteúdo: 3 kg de resina epóxi transparente sendo 2 kg de componente a e 1 kg de componente b relação de mistura: 100g (a): 50g (b) + acessórios e instruções de uso a retapoxi é uma resina bi componente à base epóxi	Kit	21	406,32	8.532,72
				VALOR TOTAL DO GRUPO II			9.440,52
III	181	361539	TINTA BASE D'ÁGUA COBERTURA SILK SCREEN FLUORESCENTE 900ML Amarelo, Dourado, Laranja, Ouro, Prata, Rosa e Verde. Tinta para tecidos de algodão, mistos e sintéticos.	Und.	128	71,12	9.103,36
	182	441865	Tinta para tecido 37ml agripuff verde pistache, verde musgo, branco, bege, preto, vermelho, azul, marrom, amarelo limão, amarelo ouro, azul celeste, azul cobalto, azul	Caixa	80	67,55	5.404,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



			turquesa, laranja, lilás, magenta, rosa, verde abacate, vermelho fogo, violeta cobalto. Todas as cores em Caixas individuais com 12und.				
	183	303605	Tinta para tecido 37ml prata metálica 533, branca 519, preto 280, amarelo ouro, amarelo limão, pêssego. Siena, verde oliva, verde musgo, verde pinheiro, pistache, verde folha, vermelho vivo, vermelho fogo, púrpura, vinho, sépia, caramelo, cerâmica, azul Royal, azul turquesa, azul petróleo, azul ultramar, azul celeste, acqua marina, marfim, amarelo pele, pêssego, Siena natural, violeta cobalto, violeta, jacarandá, marrom, ocre ouro. Todas as cores em caixas individuais com 24und	Caixa	68	143,76	9.775,68
				VALOR TOTAL DO GRUPO III			24.283,04
IV	184	608029	Entretela Não Tecido Termocolante de Toque Macio 60g 30cm x 100m	Rolo	1	238,30	238,30
	185	607761	Entretela Sem Cola para Bordar, Composição: 60% Viscose e 40% Poliéster Gramaturas: 30g/m² Cor - Branca Largura - 0,90m Comprimento: 50 metros	Rolo	2	102,83	205,66
	186	615188	Nylon poliéster 100 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	70	56,07	3.924,90
	187	232840	Nylon poliéster 120 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	70	58,23	4.076,10
	188	232840	Nylon poliéster 45 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50	22,30	1.115,00
	189	232840	Nylon poliéster 60 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50	28,27	1.413,50
	190	232840	Nylon poliéster 77 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50	34,97	1.748,50
	191	232840	Nylon poliéster 90 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50	49,62	2.481,00
	192	430331	Tecido adesivo mosaico azulejo, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm	Rolo	1	15,04	15,04
	193	430331	Tecido adesivo mosaico mandala, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1	16,57	16,57
	194	430331	Tecido adesivo princesa verde, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1	12,31	12,31
	195	430331	Tecido adesivo princesas, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster,	Rolo	1	12,31	12,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



		tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.				
196	430331	Tecido adesivo shevron rosa, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1	12,31	12,31
197	439353	Tecido algodão DE PANO CRU LONA, aproximadamente 230g. Rolo com 1,50m de largura x 50m de comprimento	Rolo	3	959,50	2.878,50
198	295456	Tecido alvejado pé de galinha para pano de prato, Rolo 50 Metros. Descrição: Tecido 100% algodão com 11 fios de trama. Dimensões aproximadas: Largura: 70 cm Com 50 METROS.	Rolo	2	402,60	805,20
199	601085	Tecido de malha helanca lisa 1,80m de largura x 50m de comprimento nas cores (preto, azul e vermelho). Sendo 01 Rolo de cada cor.	Rolo	6	730,00	4.380,00
200	439356	Tecido Jeans índigo misto. Largura 1,70 comprimento 50 metros.	Rolo	1	1.890,83	1.890,83
201	439356	Tecido para colcha matelassê liso, cor diversa, 100% algodão, dupla face. 2,40m x 30m	Rolo	1	1.067,00	1.067,00
202	439356	Tecido tricoline 100% algodão verde Tiffany. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.513,33	1.513,33
203	439356	Tecido tricoline 100% algodão estampa com poá cores variadas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	2	1.070,67	2.141,34
204	439356	Tecido tricoline 100% algodão estampa coruja com poá. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.011,33	1.011,33
205	439356	Tecido tricoline 100% algodão Largura 1,5 comprimento 50 metros nas cores (Pink escuro, preto, rosa bebê, salmão e vermelho, azul claro). Sendo 01 rolo de cada cor.	Rolo	14	1.114,83	15.607,62
206	439356	Tecido tricoline 100% algodão. Estampas com animais diversos. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.528,17	1.528,17
207	439356	Tecido tricoline 100% algodão. Estampas com flores diversas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.095,67	1.095,67
208	439356	Tecido tricoline 100% algodão. Estampas de frutas diversas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.089,17	1.089,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



	209	439356	Tecido tricoline 100% algodão. Estampas variadas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.498,17	1.498,17
	210	439356	Tecido tricoline estampa coração desenhado com 100% algodão. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.304,17	1.304,17
	211	439356	Tecido viscose cores lisas variadas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	9	1.282,33	11.540,97
	212	607820	Tecido Xadrez p/ bordar peça 1,4 x 10 m. Nas cores (Azul, laranja, preto, verde e vermelho). Sendo 01 Rolo de cada cor	Rolo	5	405,00	2.025,00
VALOR TOTAL DO GRUPO IV							66.647,97
V	213	297859	Papel Fotográfico Adesivo Prova D'água 115g A4 Papel foto brilho Glossy Cor: Branco adesivo brilhante para impressão de Fotos, artesanato, etiquetas, brindes - Rema com 100 Folhas.	Resma	61	60,77	3.706,97
	214	233841	Placa de Isopor, medidas aproximadas 1,00m x 0,50m x 5mm.	Und.	34	6,29	213,86
	215	219545	Prancheta Para Desenho Articulada A4 MDF, com tampo em MDF 6mm pintada em UV branco, com dois clips para segurar papel, com suporte articulado e regulação em 5 inclinações.	Und.	34	82,46	2.803,64
	216	368501	Régua de aço de 1 m.	Und.	26	75,29	1.957,54
VALOR TOTAL DO GRUPO V							8.682,01
VALOR GLOBAL ESTIMADO							219.062,12

ANEXO II
DESCRIÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS E VALORES INDIVIDUAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I	1	238506	Adesivo Cola de contato Extra 2.8kg. Fórmula sem Toluol (é um solvente que pode causar	Lata	10	185,39	1.853,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
 Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br
CONTATO: (95) 3621-1756



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



			dependência química). Popularmente conhecido como cola de sapateiro, é utilizado para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimentos em couro, tecidos, fibras laminadas, decorativos, etc. Indicado também para montagem e preparação de calçados. Possui secagem super rápida e médio tempo em aberto.				
2	223798	Agulha comum universal básica N. 12. pacote com 10 unidades.	Pct.	2	8,46	16,92	
3	480435	Agulha de bordar para máquina brother, tamanho 75/11. Pacote com 5 unidades	Pct.	12	18,93	227,16	
4	480435	Agulha de bordar para máquina brother, tamanho 14. Pacote com 10 unidades	Pct.	6	16,75	100,50	
5	377682	Agulha de crochê extra fino no tamanho: N°10 - 0,75mm.	Und.	5	4,01	20,05	
6	223668	Agulha de crochê extra fino no tamanho: N°6 - 1,00mm	Und.	5	7,03	35,15	
7	377681	Agulha de crochê extra fino no tamanho: N° 8 - 0,90mm.	Und.	5	7,22	36,10	
8	377682	Agulha de crochê extra fino no tamanho: N°12 - 0,60mm.	Und.	5	19,51	97,55	
9	385014	Agulha de máquina de costura overlok 6120 n. 11. Pacote com 10 unidades.	Pct.	2	21,44	42,88	
10	388526	Agulha de máquina de costura overlock 6120 n. 14. Pacote com 10 unidades.	Pct.	2	22,89	45,78	
11	378529	Agulha especial 2045 n. 12 Pacote com 10 unidades	Pct.	4	16,02	64,08	
12	473606	Agulha Jeans 2026, tamanho 16. Pacote com 10 unidades.	Pct.	1	17,73	17,73	
13	603694	Agulha para máquina domestica nº 11 75/11. caixa com 10 unidades. Máquina Elgin Genius Plus.	Caixa	25	17,10	427,50	
14	480439	Agulha ponta bola 80/12 para máquina doméstica Elgin Genius Plus. Caixa com 10 unidades	Caixa	12	14,58	174,96	
15	223923	Agulha ponta bola 90/14. Caixa com 10 unidades	Caixa	12	20,45	245,40	
16	470517	Alça chic poliéster 30mm - cores variadas. Rolo com 25 metros	Rolo	60	74,95	4.497,00	
17	243866	Alça cru ref.: 3220, Composição: 100% Algodão Cru. Rolo 25m.	Und.	100	39,03	3.903,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



18	219852	Alça de bolsa tiracolo de couro sintético, cores variadas, com regulador 2cm. Dimensões aproximadas: Tamanho com o regulador todo aberto: 1,30 metro; 2,0 centímetros de largura.	Und.	100	80,69	8.069,00
19	485748	Alicate Botão Ritas Aplica Todos Botões De Pressão Plástico 10 12 15 (Alicate Cinza).	Und.	2	45,53	91,06
20	452807	Arame base nº 20. Rolo com 10 metros.	Rolo	75	25,85	1.938,75
21	452807	Arame base nº 22. Rolo com 10 metros.	Rolo	75	27,46	2.059,50
22	452807	Arame galvanizado nº 18 com 1,24mm	Metro	50	19,04	952,00
23	447195	Barbante 24 Fios, 1 Kg, cores: Amarelo, azul, bege, branco, laranja, marrom, rosa, verde, vermelho	Rolo	72	27,47	1.977,84
24	451744	Barbante Cordão Sisal 3mm - 200M	Rolo	6	34,57	207,42
25	206997	Barbante cru Nº 4 600g	Und.	5	14,16	70,80
26	206993	Barbante cru Nº 6 600g	Und.	5	16,93	84,65
27	206995	Barbante cru Nº 8 600g	Und.	5	17,15	85,75
28	283495	Barbante cru Nº10 600g	Und.	5	35,30	176,50
29	389627	Base acrílica para manualidades com 250ml.	Und.	30	18,69	560,70
30	399108	Base para corte 90x60cm cor verde	Und.	3	136,60	409,80
31	390580	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 10cm. Pacote com 10 bolas.	Pct.	2	45,15	90,30
32	390582	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 15cm. Pacote com 5 bolas.	Pct.	5	50,84	254,20
33	390581	Bola de isopor de 20cm (200 milímetros de diâmetro), oca e Partida ao meio. Pacote com 3 unidades.	Pct.	4	44,49	177,96
34	244857	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 7,50cm. Pacote com 25 Unidades.	Pct.	1	32,92	32,92
35	411964	Botão 10mm coloridos, 4 Furos, Pacote 100 Unidades	Pct.	2	18,07	36,14
36	463178	Botão de Pressão Ritas nº12, de plástico, Caixa c/200 unidades. Cores variadas	Caixa	2	38,90	77,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



37	619260	Botão fixo para jeans niquelado, frente 17mm, atrás 7mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	1	148,33	148,33
38	620113	Botão imantado magnético, 14mm. Cores variadas. Caixa c/200 unidades.	Caixa	1	52,93	52,93
39	411964	Botões infantis modelos variados. 100% Plástico, Pacote com 25 unidades	Pct.	8	23,96	191,68
40	481383	Carretilha p/ máquina de costura reta industrial caixa com 100 und.	Caixa	1	56,96	56,96
41	356763	Cola Branca. Produto especialmente desenvolvido para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, Formica (laminados decorativos de alta pressão), couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral, montagem e conserto de móveis onde se requeira bom desempenho de colagem e um acabamento perfeito. COMPOSIÇÃO Polímero vinílico, tensoativos e plastificantes. COR Branco Leitoso CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1kg	Und.	25	40,33	1.008,25
42	478199	Cola pano ref. 1662 35g	Und.	20	10,29	205,80
43	359824	Cola permanente ref. 16240 37g	Und.	15	11,09	166,35
44	608491	Cordão de Cetim Rabo de Rato 2mm com 50mts, cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	50	19,62	981,00
45	611853	Cursor nº 5 cores variadas. Pacote com 100 unidades	Pct.	2	32,64	65,28
46	608657	Cursor nº 5 cromado modelo ondulado. Pacote com 100 unidades	Pct.	2	62,64	125,28
47	424802	Elástico crochet branco. Tamanhos 4mm com 100 metros	Rolo	4	33,58	134,32
48	424802	Elástico crochet preto. Tamanhos 15mm com 100 metros	Rolo	4	65,75	263,00
49	424802	Elástico crochet preto. Tamanhos 4mm com 100 metros	Rolo	4	36,26	145,04
50	424802	Elástico crochet branco. Tamanhos 15mm com 100 metros	Rolo	4	44,00	176,00
51	607250	Elástico crochet branco 20mm com 25 metros	Rolo	2	26,13	52,26
52	377239	Elástico crochet preto 20mm com 25 metros	Rolo	2	24,16	48,32
53	377239	Elástico preto pigeon 28mm com 10 metros	Rolo	2	63,64	127,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



54	483345	Fibra virgem siliconado acrílico pacote com 1kg.	Pct.	150	37,07	5.560,50
55	608141	Fita de cetim 0,7mm rolo com 100 metros vermelho	Und.	5	21,95	109,75
56	272564	Fita de Cetim 10 mm - Peça com 50 metros, nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliéster	Und.	12	17,96	215,52
57	384818	Fita de Cetim 15 mm - Peça com 50 metros nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliéster.	Und.	12	22,42	269,04
58	440631	Fita de Cetim 22 mm - Peça com 50 metros nas cores Azul, amarelo, vermelho, laranja, verde e rosa. Composição: 100% Poliéster.	Und.	12	26,46	317,52
59	378581	Fita de cetim com auréola dourada pequena 10mm com 50 metros	Und.	4	22,87	91,48
60	608491	Fita de cetim dupla face com 4mm com 10metros. Cores variadas	Und.	12	14,02	168,24
61	448312	Fita de gorgurão degradê 38cm com 10 metros. Composição: 100% Poliéster A fita gorgurão clássica, produzida com um material extremamente resistente. O produto é muito utilizado em alças, laços, embalagens de presente, modelagem e artesanato em geral.	Und.	3	25,50	76,50
62	412098	Fitilho de cetim de 4 mm, rolo de 50M para enfeites decorativos nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	10	9,83	98,30
63	333315	Fitilho de cetim de 7 mm, rolo de 50M para enfeites decorativos nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	10	14,23	142,30
64	433252	Fitilho plástico 05mm com 50metros cores variadas	Rolo	10	6,23	62,30
65	477535	Giz Colorido Marcar Riscar Moldes Costura Tecido. - Maior Resistência e Durabilidade. Modelo: Alfaiate Especificações: - Some com a Lavagem do Tecido. - Cores: Variadas. KIT com 10 unidades	KIT	20	16,96	339,20
66	470315	Grampeador profissional, tipo tapeceiro, com alça para travamento de segurança, de pressão alta para a criação de telas serigráficas. Material de aço, tamanho dos grampos 106/6 e 106/8. Medida aproximada: (C x L x A): 15cm x 4,5cm x 8cm	Und.	2	130,23	260,46
67	610601	Ilhós nº 0 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2	33,58	67,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



68	610602	Ilhós nº 45 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2	24,69	49,38
69	610603	Ilhós nº 54 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2	22,56	45,12
70	608482	Ilhós nº51 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2	24,71	49,42
71	468541	Kit com 15 Pinceis para pintura em tela de fibra sintética para todas as técnicas de pintura, ponta macia e flexível, sem perda de fios, excelente absorção e alta retenção de cor. Ideal para detalhes de pintura ou cobertura suave. Sendo 8 pinceis ponta chato Cabo revestido em azul escuro com ponteira de metal números 2 – 4 – 6 – 8 – 10 – 12 – 14 e 16 . Além de 7 pinceis ponta arredondada abo revestido em azul escuro com ponteira de metal. Cabo revestido em azul escuro com ponteira de metal números - 0 - 2 - 4 - 6 - 8 - 10 e 12 .	Kit	5	112,75	563,75
72	225161	Kit de ferramentas para fabricação de joias com estojo de armazenamento de zíper para artesanato de joias e reparo de joias. o kit inclui 3 alicates de joias, 5 rolos de fio de cobre, 1 cordão de contas transparente, 6 agulhas, 1 pinça, 1 pinça, 1 furador, 1 abridor de salto, 1 dedal, 1 tesoura de fio, 1 fita métrica, 3 passadores, 1 bolsa de zíper e uma caixa com 12 tipos diferentes de joias - Alicate – A ferramenta de reparo de joias tem 3 alicates de joias necessários: alicate de nariz redondo, alicate de corte de fio e alicate de nariz de corrente. Cada alicate tem mola de folha dupla e sem alças, o que os torna eficazes e seguros para o uso. Fio de joia – Inclui 5 rolos de fio de cobre de cores diferentes. 5 fios de cores diferentes de ouro, prata, cobre, café e preto. Estes fios de fabricação de joias resistentes a manchas, de alta qualidade e perfeitos para projetos de artesanato de contas, colares, pulseiras, brincos e joias Descobertas de joias: totalmente 12 estilos diferentes de acessórios de joias incluem argolas abertas (4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm), fechos de lagosta, alfinetes de olho, contas de crimpagem, ganchos para brincos, extremidades de fita, extremidades de cordão e tarraxa de borracha	Kit	6	261,04	1.566,24
73	613870	Kit Passador De Cordão Elástico Fita e Virador De Roletê	Kit	5	26,02	130,10
74	448226	Lantejoulas Cubeta 06mm pacote com 1000 unidades. Produzida em PVC. Possui furo central.	Pct.	1	4,45	4,45
75	448226	Lantejoulas estrelinha sortida c/3g, caixa com 6 cores.	Caixa	2	11,47	22,94
76	448226	Lantejoulas lisas 12mm pacote com 1000 unidades. Produzida em PVC. Possui furo central.	Pct.	1	14,50	14,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



77	306725	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor preto	Rolo	4	16,88	67,52
78	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor branco	Rolo	4	15,72	62,88
79	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor bege	Rolo	4	16,88	67,52
80	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor verde bandeira	Rolo	4	15,72	62,88
81	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor pink.	Rolo	4	16,88	67,52
82	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor vermelho	Rolo	4	15,72	62,88
83	375522	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Branco	Rolo	4	18,49	73,96
84	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Preto	Rolo	4	18,49	73,96
85	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Azul bic	Rolo	4	18,49	73,96
86	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Royal	Rolo	4	18,49	73,96
87	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Hortência azul	Rolo	4	18,49	73,96
88	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Amarelo cítrico	Rolo	4	18,49	73,96
89	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Canário amarelo	Rolo	4	18,49	73,96
90	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Gouda	Rolo	4	18,49	73,96
91	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Carmin vermelho	Rolo	4	18,49	73,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



92	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor bordô	Rolo	4	18,49	73,96
93	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Rubi	Rolo	4	18,49	73,96
94	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Viva Magenta	Rolo	4	18,49	73,96
95	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Pitaya rosa	Rolo	4	18,49	73,96
96	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Rosa cítrico	Rolo	4	18,49	73,96
97	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor laranja	Rolo	4	18,49	73,96
98	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor pêssego	Rolo	4	18,49	73,96
99	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Oliva verde	Rolo	4	18,49	73,96
100	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor verde cítrico	Rolo	4	18,49	73,96
101	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Musgo verde	Rolo	4	18,49	73,96
102	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Rosa choque	Rolo	4	18,49	73,96
103	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Amora roxo	Rolo	4	18,49	73,96
104	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Roxo cítrico	Rolo	4	18,49	73,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



105	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Azaléia lilás	Rolo	4	18,49	73,96
106	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Terracota	Rolo	4	18,49	73,96
107	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor chocolate marrom	Rolo	4	18,49	73,96
108	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Castanha	Rolo	4	18,49	73,96
109	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Aço	Rolo	4	18,49	73,96
110	375524	Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Alumínio cinza.	Rolo	4	18,49	73,96
111	615136	Linha mágica 2g, 100% Poliamida.	Und.	20	4,37	87,40
112	615136	Linha Meada com 8 metros, Composição: 100% Poliéster Cor Branca. Ref. E0940. Ideal para efeitos delicadas em artigos de bebê, temas românticos, ou quando um toque suave é desejado. Possui designs retratando efeitos naturais, como conchas peroladas, a luz da manhã, delicadas pétalas de flores. Possui fio metálico brilhante que vai acrescentar capacidade de reflexão e brilho a qualquer projeto de costura ou artesanato. Produzida a partir de fibras de poliéster, é composta por fios facilmente separáveis.	Und.	5	4,01	20,05
113	615136	Linha meadas com 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios, é desenvolvida especialmente para os amantes do ponto de cruz e bordado livre, com 8 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente Mercerizado ref., 4635. Cores diversas.	Und.	10	4,74	47,40
114	372757	Linha Nylon para Pesca 0,70mm 100m.	Carretinho	6	20,58	123,48
115	613466	MANTA ACRÍLICA R1 (0,50 X 1,50M). Composição: 100% Poliéster; Modelo: Liso; Largura:1,50mt; Gramatura:153g/m	Metro	300	26,38	7.914,00
116	385105	Manta Magnética Adesivada A4 (imã De Geladeira) Pacote com 5 unidades.	Pct.	2	36,16	72,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



117	611112	Matriz de Ilhós 51, para balancim nº 7.	Und.	2	44,96	89,92
118	611112	Matriz de Ilhós 0, para balancim nº 7.	Und.	2	44,48	88,96
119	611112	Matriz de rebite 1 1/2, para balancim nº 7.	Und.	2	26,69	53,38
120	611112	Matriz de rebite 1/2, para balancim nº 7.	Und.	2	31,30	62,60
121	611112	Matriz de rebite 2/3, para balancim nº 7.	Und.	2	28,78	57,56
122	611112	Matriz de Ilhós 45, para balancim nº 7.	Und.	2	32,67	65,34
123	611112	Matriz de Ilhós 54, para balancim nº 7.	Und.	2	32,80	65,60
124	465063	Miçanga 12/0 pacote C/500G 149 Rosa Perolado.	Pct.	2	32,02	64,04
125	465063	Miçanga com letra do alfabeto, colorido, tamanho 6mm, formato redondo. Pacote com 500 unidades.	Pct.	3	28,12	84,36
126	465063	Miçanga com letra do alfabeto, cores preto e branco, tamanho 6mm, formato redondo. Aproximadamente 50g.	Pct.	8	19,26	154,08
127	465063	Miçanga Contas de Cristal 08mm, laranja, pacote com 1000pcs.	Pct.	2	31,33	62,66
128	465063	Miçanga Jablonex 12/0 pacote com 500g, Preto.	Pct.	2	37,66	75,32
129	465063	Miçangão 6/0 Laranja Transp. Pacote com 500g.	Pct.	2	41,60	83,20
130	465063	Miçangão 6/0 prata/cinza, pacote com 500g	Pct.	2	33,69	67,38
131	465063	Miçangas Bolas de Plástico 6mm, para pulseiras, colar artesanatos. Pacote com 1000 unidades. Cores variadas.	Pct.	4	31,83	127,32
132	465063	Miçangas de vidro, cores variadas, 4mm. Pacote com aproximadamente 25g a 30g.	Pct.	6	7,54	45,24
133	267975	Passador para bolsa de 20mm. Material de inox.	Und.	150	0,58	87,00
134	267975	Passador para mochila de 25mm. Material plástico. Cores diversas. Pacote com 100 unidades.	Pct.	1	31,79	31,79
135	441270	Pistilo de nylon branco pacote com 100 unidades	Pct.	2	12,20	24,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



136	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 20cm x 25cm.	Und.	6	11,11	66,66
137	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 25x35.	Und.	5	11,47	57,35
138	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 35x45.	Und.	5	18,55	92,75
139	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 40x20.	Und.	10	12,37	123,70
140	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 40x30.	Und.	10	17,37	173,70
141	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 40x50.	Und.	5	23,68	118,40
142	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 50x60.	Und.	5	26,48	132,40
143	605410	Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 55x45.	Und.	5	20,54	102,70
144	463462	Fita ráfia sintética 50m: Tamanho: 50 metros de comprimento. Composição: 90% Polipropileno, 8% Polietileno e 2% Pigmentos coloridos. Cores Variadas	Rolo	4	8,50	34,00
145	463462	Ráfia para decorar, cores diversas. Rolo com aproximadamente 15g a 20g.	Rolo	50	6,30	315,00
146	610466	Rebite para roupas nº 0 metálico, pacote com 100 unidades. N1	Pct.	2	12,50	25,00
147	610466	Rebite para roupas nº 45 metálico, pacote com 100 unidades. N2	Pct.	2	17,87	35,74
148	610466	Rebite para roupas nº 51 metálico, pacote com 100 unidades. N3	Pct.	2	18,54	37,08
149	610466	Rebite para roupas nº 54 metálico, pacote com 100 unidades. N4	Pct.	2	27,10	54,20
150	423244	Regulador de alça níquel passador bolsa de 20mm.	Und.	120	0,68	81,60
151	423244	Regulador de alça passador bolsa de 20mm. Material de plástico PCT/12 UNIDADES	Und.	50	3,87	193,50
152	480679	Telas serigráficas metálicas de tamanho 40x50 com 77 fios amarelos. Telas metálicas para aplicação de serigrafia	Und.	10	81,88	818,80
153	480679	Telas serigráficas metálicas de tamanho 50x60 com 77 fios. Telas metálicas para aplicação de serigrafia	Und.	6	102,50	615,00
154	603866	Tesoura de arremate para costura profissional na cor vermelha \TE005050.	Und.	12	13,43	161,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



155	603866	Tesoura pássaro forjada para bordar 9,5 cm.	Und.	8	29,15	233,20
156	411918	Viés cinderela de cetim. Tamanho 25mm com 20m. Cores diversas.	Und.	4	39,11	156,44
157	411918	Viés cinderela de cetim. Tamanhos 12mm com 20m. Cores diversas.	Und.	4	25,62	102,48
158	603793	Viés de Algodão Fino Destaque Estampado 24mm com 50m. Cores diversas.	Und.	10	17,23	172,30
159	603793	Viés de Algodão Fino Destaque liso 24mm com 50m. Cores diversas.	Und.	10	17,03	170,30
160	603794	Viés de algodão largo destaque 35mm com 50 metros. Cores diversas.	Und.	10	20,84	208,40
161	603794	Viés destaque 35mm largo liso com 20 metros. Cores diversas	Und.	5	18,44	92,20
162	411808	Zíper de poliéster nº 5 com cor azul, cinza, rosa, amarelo, vermelho, verde e marrom	Metro	450	2,83	1.273,50
163	411808	Zíper de poliéster nº 5 com cor preta e branca, pacote com 200m.	Pct.	240	107,67	25.840,80
164	223812	Zíper de metal nº5 dourado 10cm. Cores variadas.	Und.	40	2,37	94,80
165	223812	Zíper de metal nº5 dourado 18cm. Cores variadas.	Und.	40	3,90	156,00
166	223812	Zíper de metal nº5 dourado 20cm. Cores variadas.	Und.	40	8,51	340,40
167	223812	Zíper de metal nº5 dourado 30cm. Cores variadas.	Und.	40	8,99	359,60
168	223812	Zíper de metal nº5 dourado 40cm. Cores variadas.	Und.	40	10,05	402,00
169	603791	Zíper invisível cor branca 15cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	6,63	26,52
170	603791	Zíper invisível cor branca 18cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	6,86	27,44
171	603791	Zíper invisível cor branca 20cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	7,58	30,32
172	603791	Zíper invisível cor branca 30cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	9,85	39,40
173	603791	Zíper invisível cor branca 40cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	10,35	41,40
174	603791	Zíper invisível cor preta 15cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	6,30	25,20
175	603791	Zíper invisível cor preta 18cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	6,86	27,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



	176	603791	Zíper invisível cor preta 20cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	7,58	30,32
	177	603791	Zíper invisível cor preta 30cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	9,85	39,40
	178	603791	Zíper invisível cor preta 40cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4	10,35	41,40
				VALOR TOTAL DO GRUPO I			88.617,88
II	179	434888	KIT COM TODOS PIGMENTOS PARA RESINAS POLIESTER EPOXI ARTESANATO. 100g Pigmento Vermelho - 100g Pigmento Amarelo Ouro - 100g Pigmento Azul - 100g Pigmento Amarelo Limão - 100g Pigmento Verde - 100g Pigmento Marrom - 100g Pigmento Branco - 100g Pigmento Cinza - 100g Pigmento Preto - 100g de Pigmento Bege - 100g Pigmento Laranja - 100g Pigmento Rosa Pele	Kit	2	302,60	605,20
	180	484748	RESINA EPÓXI TRANSPARENTE PARA MADEIRA COM ENDURECEDOR ALTO BRILHO 3 KG, conteúdo: 3 kg de resina epóxi transparente sendo 2 kg de componente a e 1 kg de componente b relação de mistura: 100g (a): 50g (b) + acessórios e instruções de uso a retapoxi é uma resina bi componente à base epóxi	Kit	20	406,32	8.126,40
				VALOR TOTAL DO GRUPO II			8.731,60
III	181	361539	TINTA BASE D'ÁGUA COBERTURA SILK SCREEN FLUORSCENTE 900ML Amarelo, Dourado, Laranja, Ouro, Prata, Rosa e Verde. Tinta para tecidos de algodão, mistos e sintéticos.	Und.	28	71,12	1.991,36
	182	441865	Tinta para tecido 37ml agripuff verde pistache, verde musgo, branco, bege, preto, vermelho, azul, marrom, amarelo limão, amarelo ouro, azul celeste, azul cobalto, azul turquesa, laranja, lilás, magenta, rosa, verde abacate, vermelho fogo, violeta cobalto. Todas as cores em Caixas individuais com 12und.	Caixa	60	67,55	4.053,00
	183	303605	Tinta para tecido 37ml prata metálica 533, branca 519, preto 280, amarelo ouro, amarelo limão, pêssego. Siena, verde oliva, verde musgo, verde pinheiro, pistache, verde folha, vermelho vivo, vermelho fogo, púrpura, vinho, sépia, caramelo, cerâmica, azul Royal, azul turquesa, azul petróleo, azul ultramar, azul celeste, acqua marina, marfim, amarelo pele, pêssego, Siena natural, violeta cobalto, violeta, jacarandá, marrom, ocre ouro. Todas as cores em caixas individuais com 24und	Caixa	68	143,76	9.775,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



				VALOR TOTAL DO GRUPO III			15.820,04
IV	184	608029	Entretela Não Tecido Termocolante de Toque Macio 60g 30cm x 100m	Rolo	1	238,30	238,30
	185	607761	Entretela Sem Cola para Bordar, Composição: 60% Viscose e 40% Poliéster Gramaturas: 30g/m² Cor - Branca Largura - 0,90m Comprimento: 50 metros	Rolo	2	102,83	205,66
	186	615188	Nylon poliéster 100 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50	56,07	2.803,50
	187	232840	Nylon poliéster 120 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50	58,23	2.911,50
	188	232840	Nylon poliéster 45 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50	22,30	1.115,00
	189	232840	Nylon poliéster 60 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50	28,27	1.413,50
	190	232840	Nylon poliéster 77 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50	34,97	1.748,50
	191	232840	Nylon poliéster 90 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50	49,62	2.481,00
	192	430331	Tecido adesivo mosaico azulejo, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm	Rolo	1	15,04	15,04
	193	430331	Tecido adesivo mosaico mandala, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1	16,57	16,57
	194	430331	Tecido adesivo princesa verde, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1	12,31	12,31
	195	430331	Tecido adesivo princesas, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1	12,31	12,31
	196	430331	Tecido adesivo shevron rosa, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1	12,31	12,31
	197	439353	Tecido algodão DE PANO CRU LONA, aproximadamente 230g. Rolo com 1,50m de largura x 50m de comprimento	Rolo	1	959,50	959,50
	198	295456	Tecido alvejado pé de galinha para pano de prato, Rolo 50 Metros. Descrição: Tecido 100% algodão com 11 fios de trama. Dimensões aproximadas: Largura: 70 cm Com 50	Rolo	2	402,60	805,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



		METROS.				
199	601085	Tecido de malha helanca lisa 1,80m de largura x 50m de comprimento nas cores (preto, azul e vermelho). Sendo 01 Rolo de cada cor.	Rolo	3	730,00	2.190,00
200	439356	Tecido Jeans índigo misto. Largura 1,70 comprimento 50 metros.	Rolo	1	1.890,83	1.890,83
201	439356	Tecido para colcha matelassê liso, cor diversa, 100% algodão, dupla face. 2,40m x 30m	Rolo	1	1.067,00	1.067,00
202	439356	Tecido tricoline 100% algodão verde Tiffany. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.513,33	1.513,33
203	439356	Tecido tricoline 100% algodão estampa com poá cores variadas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	2	1.070,67	2.141,34
204	439356	Tecido tricoline 100% algodão estampa coruja com poá. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.011,33	1.011,33
205	439356	Tecido tricoline 100% algodão Largura 1,5 comprimento 50 metros nas cores (Pink escuro, preto, rosa bebê, salmão e vermelho, azul claro). Sendo 01 rolo de cada cor.	Rolo	6	1.114,83	6.688,98
206	439356	Tecido tricoline 100% algodão. Estampas com animais diversos. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.528,17	1.528,17
207	439356	Tecido tricoline 100% algodão. Estampas com flores diversas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.095,67	1.095,67
208	439356	Tecido tricoline 100% algodão. Estampas de frutas diversas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.089,17	1.089,17
209	439356	Tecido tricoline 100% algodão. Estampas variadas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.498,17	1.498,17
210	439356	Tecido tricoline estampa coração desenhado com 100% algodão. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.304,17	1.304,17
211	439356	Tecido viscose cores lisas variadas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1	1.282,33	1.282,33
212	607820	Tecido Xadrez p/ bordar peça 1,4 x 10 m. Nas cores (Azul, laranja, preto, verde e vermelho). Sendo 01 Rolo de cada cor	Rolo	5	405,00	2.025,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



				VALOR TOTAL DO GRUPO IV			41.075,69
V	213	297859	Papel Fotográfico Adesivo Prova D'água 115g A4 Papel foto brilho Glossy Cor: Branco adesivo brilhante para impressão de Fotos, artesanato, etiquetas, brindes - Rema com 100 Folhas.	Resma	15	60,77	911,55
	214	233841	Placa de Isopor, medidas aproximadas 1,00m x 0,50m x 5mm.	Und.	10	6,29	62,90
	215	219545	Prancheta Para Desenho Articulada A4 MDF, com tampo em MDF 6mm pintada em UV branco, om dois clips para segurar papel, com suporte articulado e regulação em 5 inclinações.	Und.	15	82,46	1.236,90
	216	368501	Régua de aço de 1 m.	Und.	6	75,29	451,74
				VALOR TOTAL DO GRUPO V			2.663,09
VALOR GLOBAL ESTIMADO							156.908,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE, vinculada A SMAS

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	19	485748	Alicate Botão Ritas Aplica Todos Botões De Pressão Plástico 10 12 15 (Alicate Cinza).	Und.	20	45,53	910,60
	20	452807	Arame base nº 20. Rolo com 10 metros.	Rolo	20	25,85	517,00
	21	452807	Arame base nº 22. Rolo com 10 metros.	Rolo	20	27,46	549,20
	22	452807	Arame galvanizado nº 18 com 1,24mm	Metro	10	19,04	190,40
	23	447195	Barbante 24 Fios, 1 Kg, cores: Amarelo, azul, bege, branco, laranja, marrom, rosa, verde, vermelho	Rolo	50	27,47	1.373,50
	24	451744	Barbante Cordão Sisal 3mm - 200M	Rolo	30	34,57	1.037,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



25	206997	Barbante cru Nº 4 600g	Und.	20	14,16	283,20
26	206993	Barbante cru Nº 6 600g	Und.	20	16,93	338,60
27	206995	Barbante cru Nº 8 600g	Und.	20	17,15	343,00
28	283495	Barbante cru Nº10 600g	Und.	20	35,30	706,00
31	390580	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 10cm. Pacote com 10 bolas.	Pct.	20	45,15	903,00
32	390582	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 15cm. Pacote com 5 bolas.	Pct.	40	50,84	2.033,60
42	478199	Cola pano ref. 1662 35g	Und.	40	10,29	411,60
43	359824	Cola permanente ref. 16240 37g	Und.	40	11,09	443,60
44	608491	Cordão de Cetim Rabo de Rato 2mm com 50mts, cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	50	19,62	981,00
54	483345	Fibra virgem siliconado acrílico pacote com 1kg.	Pct.	20	37,07	741,40
55	608141	Fita de cetim 0,7mm rolo com 100 metros vermelho	Und.	15	21,95	329,25
56	272564	Fita de Cetim 10 mm - Peça com 50 metros, nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliéster	Und.	15	17,96	269,40
57	384818	Fita de Cetim 15 mm - Peça com 50 metros nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliéster.	Und.	15	22,42	336,30
58	440631	Fita de Cetim 22 mm - Peça com 50 metros nas cores Azul, amarelo, vermelho, laranja, verde e rosa. Composição: 100% Poliéster.	Und.	10	26,46	264,60
59	378581	Fita de cetim com auréola dourada pequena 10mm com 50 metros	Und.	10	22,87	228,70
60	608491	Fita de cetim dupla face com 4mm com 10metros. Cores variadas	Und.	10	14,02	140,20
61	448312	Fita de gorgurão degradê 38cm com 10 metros. Composição: 100% Poliéster A fita gorgurão clássica, produzida com um material extremamente resistente. O produto é muito utilizado em alças, laços, embalagens de presente, modelagem e artesanato em geral.	Und.	10	25,50	255,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



	62	412098	Fitolho de cetim de 4 mm, rolo de 50M para enfeites decorativos nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	10	9,83	98,30
	63	333315	Fitolho de cetim de 7 mm, rolo de 50M para enfeites decorativos nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	10	14,23	142,30
	64	433252	Fitolho plástico 05mm com 50metros cores variadas	Rolo	10	6,23	62,30
	66	470315	Grampeador profissional, tipo tapeceiro, com alça para travamento de segurança, de pressão alta para a criação de telas serigráficas. Material de aço, tamanho dos grampos 106/6 e 106/8. Medida aproximada: (C x L x A): 15cm x 4,5cm x 8cm	Und.	10	130,23	1.302,30
	116	385105	Manta Magnética Adesivada A4 (ímã De Geladeira) Pacote com 5 unidades.	Pct.	50	36,16	1.808,00
VALOR TOTAL DO GRUPO I							16.999,45
III	181	361539	TINTA BASE D'ÁGUA COBERTURA SILK SCREEN FLUROScente 900ML Amarelo, Dourado, Laranja, Ouro, Prata, Rosa e Verde. Tinta para tecidos de algodão, mistos e sintéticos.	Und.	100	71,12	7.112,00
	182	441865	Tinta para tecido 37ml agripuff verde pistache, verde musgo, branco, bege, preto, vermelho, azul, marrom, amarelo limão, amarelo ouro, azul celeste, azul cobalto, azul turquesa, laranja, lilás, magenta, rosa, verde abacate, vermelho fogo, violeta cobalto. Todas as cores em Caixas individuais com 12und.	Caixa	20	67,55	1.351,00
VALOR TOTAL DO GRUPO III							8.463,00
	186	615188	Nylon poliéster 100 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	20	56,07	1.121,40
	187	232840	Nylon poliéster 120 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	20	58,23	1.164,60
	205	439356	Tecido tricoline 100% algodão Largura 1,5 comprimento 50 metros nas cores (Pink escuro, preto, rosa bebê, salmão e vermelho, azul claro). Sendo 01 rolo de cada cor.	Rolo	8	1.114,83	8.918,64
	211	439356	Tecido viscose cores lisas variadas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	8	1.282,33	10.258,64
VALOR TOTAL DO GRUPO IV							21.463,28
V	213	297859	Papel Fotográfico Adesivo Prova D'água 115g A4 Papel foto brilho Glossy Cor: Branco	Resma	15	60,77	911,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



			adesivo brilhante para impressão de Fotos, artesanato, etiquetas, brindes - Rema com 100 Folhas.				
				VALOR TOTAL DO GRUPO V			911,55
				VALOR GLOBAL ESTIMADO			47.837,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	20	452807	Arame base nº 20. Rolo com 10 metros.	Rolo	2	25,85	51,70
	24	451744	Barbante Cordão Sisal 3mm - 200M	Rolo	1	34,57	34,57
	29	389627	Base acrílica para manualidades com 250ml.	Und.	2	18,69	37,38
	41	356763	Cola Branca. Produto especialmente desenvolvido para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, Formica (laminados decorativos de alta pressão), couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral, montagem e conserto de móveis onde se requeira bom desempenho de colagem e um acabamento perfeito. COMPOSIÇÃO Polímero vinílico, tensoativos e plastificantes. COR Branco Leitoso CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1kg	Und.	4	40,33	161,32
	42	478199	Cola pano ref. 1662 35g	Und.	4	10,29	41,16
	43	359824	Cola permanente ref. 16240 37g	Und.	4	11,09	44,36
	44	608491	Cordão de Cetim Rabo de Rato 2mm com 50mts, cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	5	19,62	98,10
	49	424802	Elástico crochet preto. Tamanhos 4mm com 100 metros	Rolo	1	36,26	36,26
	66	470315	Grampeador profissional, tipo tapeceiro, com alça para travamento de segurança, de pressão alta para a criação de telas serigráficas. Material de aço, tamanho dos grampos 106/6 e 106/8. Medida aproximada: (C x L x A): 15cm x 4,5cm x 8cm	Und.	6	130,23	781,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



	71	468541	Kit com 15 Pinceis para pintura em tela de fibra sintética para todas as técnicas de pintura, ponta macia e flexível, sem perda de fios, excelente absorção e alta retenção de cor. Ideal para detalhes de pintura ou cobertura suave. Sendo 8 pinceis ponta chato Cabo revestido em azul escuro com ponteira de metal números 2 – 4 – 6 – 8 – 10 – 12 – 14 e 16 . Além de 7 pinceis ponta arredondada abo revestido em azul escuro com ponteira de metal. Cabo revestido em azul escuro com ponteira de metal números - 0 - 2 - 4 - 6 - 8 - 10 e 12 .	Kit	4	112,75	451,00
	114	372757	Linha Nylon para Pesca 0,70mm 100m.	Carretilho	2	20,58	41,16
	144	463462	Fita ráfia sintética 50m: Tamanho: 50 metros de comprimento. Composição: 90% Polipropileno, 8% Polietileno e 2% Pigmentos coloridos. Cores Variadas	Rolo	2	8,50	17,00
	154	603866	Tesoura de arremate para costura profissional na cor vermelha \TE005050.	Und.	6	13,43	80,58
				VALOR TOTAL DO GRUPO I			1.875,97
II	179	434888	KIT COM TODOS PIGMENTOS PARA RESINAS POLIESTER EPOXI ARTESANATO. 100g Pigmento Vermelho - 100g Pigmento Amarelo Ouro - 100g Pigmento Azul - 100g Pigmento Amarelo Limão - 100g Pigmento Verde - 100g Pigmento Marrom - 100g Pigmento Branco - 100g Pigmento Cinza - 100g Pigmento Preto - 100g de Pigmento Bege - 100g Pigmento Laranja - 100g Pigmento Rosa Pele	Kit	1	302,60	302,60
	180	484748	RESINA EPÓXI TRANSPARENTE PARA MADEIRA COM ENDURECEDOR ALTO BRILHO 3 KG, conteúdo: 3 kg de resina epóxi transparente sendo 2 kg de componente a e 1 kg de componente b relação de mistura: 100g (a): 50g (b) + acessórios e instruções de uso a retapoxi é uma resina bi componente à base epóxi	Kit	1	406,32	406,32
				VALOR TOTAL DO GRUPO II			708,92
	197	439353	Tecido algodão DE PANO CRU LONA, aproximadamente 230g. Rolo com 1,50m de largura x 50m de comprimento	Rolo	2	959,50	1.919,00
	199	601085	Tecido de malha helanca lisa 1,80m de largura x 50m de comprimento nas cores (preto, azul e vermelho). Sendo 01 Rolo de cada cor.	Rolo	3	730,00	2.190,00
				VALOR TOTAL DO GRUPO IV			4.109,00
V	213	297859	Papel Fotográfico Adesivo Prova D'água 115g A4 Papel foto brilho Glossy Cor: Branco	Resma	6	60,77	364,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



			adesivo brilhante para impressão de Fotos, artesanato, etiquetas, brindes - Rema com 100 Folhas.				
	214	233841	Placa de Isopor, medidas aproximadas 1,00m x 0,50m x 5mm.	Und.	4	6,29	25,16
	215	219545	Prancheta Para Desenho Articulada A4 MDF, com tampo em MDF 6mm pintada em UV branco, om dois clips para segurar papel, com suporte articulado e regulação em 5 inclinações.	Und.	4	82,46	329,84
	216	368501	Régua de aço de 1 m.	Und.	4	75,29	301,16
				VALOR TOTAL DO GRUPO V			1.020,78
VALOR GLOBAL ESTIMADO							7.714,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, vinculada a SMPOFTI

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I	1	238506	Adesivo Cola de contato Extra 2.8kg. Fórmula sem Toluol (é um solvente que pode causar dependência química). Popularmente conhecido como cola de sapateiro, é utilizado para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimentos em couro, tecidos, fibras laminadas, decorativos, etc. Indicado também para montagem e preparação de calçados. Possui secagem super rápida e médio tempo em aberto.	Lata	1	185,39	185,39
	20	452807	Arame base nº 20. Rolo com 10 metros.	Rolo	2	25,85	51,70
	21	452807	Arame base nº 22. Rolo com 10 metros.	Rolo	2	27,46	54,92
	22	452807	Arame galvanizado nº 18 com 1,24mm	Metro	20	19,04	380,80
	23	447195	Barbante 24 Fios, 1 Kg, cores: Amarelo, azul, bege, branco, laranja, marrom, rosa, verde, vermelho	Rolo	1	27,47	27,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



24	451744	Barbante Cordão Sisal 3mm - 200M	Rolo	1	34,57	34,57
25	206997	Barbante cru N° 4 600g	Und.	1	14,16	14,16
26	206993	Barbante cru N° 6 600g	Und.	1	16,93	16,93
27	206995	Barbante cru N° 8 600g	Und.	1	17,15	17,15
28	283495	Barbante cru N°10 600g	Und.	1	35,30	35,30
30	399108	Base para corte 90x60cm cor verde	Und.	2	136,60	273,20
31	390580	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 10cm. Pacote com 10 bolas.	Pct.	2	45,15	90,30
32	390582	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 15cm. Pacote com 5 bolas.	Pct.	2	50,84	101,68
33	390581	Bola de isopor de 20cm (200 milímetros de diâmetro), oca e Partida ao meio. Pacote com 3 unidades.	Pct.	2	44,49	88,98
34	244857	Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 7,50cm. Pacote com 25 Unidades.	Pct.	2	32,92	65,84
41	356763	Cola Branca. Produto especialmente desenvolvido para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, Formica (laminados decorativos de alta pressão), couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral, montagem e conserto de móveis onde se requeira bom desempenho de colagem e um acabamento perfeito. COMPOSIÇÃO Polímero vinílico, tensoativos e plastificantes. COR Branco Leitoso CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1kg	Und.	2	40,33	80,66
43	359824	Cola permanente ref. 16240 37g	Und.	5	11,09	55,45
44	608491	Cordão de Cetim Rabo de Rato 2mm com 50mts, cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	5	19,62	98,10
55	608141	Fita de cetim 0,7mm rolo com 100 metros vermelho	Und.	2	21,95	43,90
56	272564	Fita de Cetim 10 mm - Peça com 50 metros, nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliéster	Und.	2	17,96	35,92
57	384818	Fita de Cetim 15 mm - Peça com 50 metros nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho,	Und.	2	22,42	44,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



		laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliéster.				
58	440631	Fita de Cetim 22 mm - Peça com 50 metros nas cores Azul, amarelo, vermelho, laranja, verde e rosa. Composição: 100% Poliéster.	Und.	2	26,46	52,92
59	378581	Fita de cetim com auréola dourada pequena 10mm com 50 metros	Und.	2	22,87	45,74
60	608491	Fita de cetim dupla face com 4mm com 10metros. Cores variadas	Und.	2	14,02	28,04
61	448312	Fita de gorgurão degradê 38cm com 10 metros. Composição: 100% Poliéster A fita gorgurão clássica, produzida com um material extremamente resistente. O produto é muito utilizado em alças, laços, embalagens de presente, modelagem e artesanato em geral.	Und.	2	25,50	51,00
62	412098	Fitilho de cetim de 4 mm, rolo de 50M para enfeites decorativos nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	2	9,83	19,66
63	333315	Fitilho de cetim de 7 mm, rolo de 50M para enfeites decorativos nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	2	14,23	28,46
64	433252	Fitilho plástico 05mm com 50metros cores variadas	Rolo	2	6,23	12,46
66	470315	Grampeador profissional, tipo tapeceiro, com alça para travamento de segurança, de pressão alta para a criação de telas serigráficas. Material de aço, tamanho dos grampos 106/6 e 106/8. Medida aproximada: (C x L x A): 15cm x 4,5cm x 8cm	Und.	1	130,23	130,23
71	468541	Kit com 15 Pinceis para pintura em tela de fibra sintética para todas as técnicas de pintura, ponta macia e flexível, sem perda de fios, excelente absorção e alta retenção de cor. Ideal para detalhes de pintura ou cobertura suave. Sendo 8 pinceis ponta chato Cabo revestido em azul escuro com ponteira de metal números 2 – 4 – 6 – 8 – 10 – 12 – 14 e 16 . Além de 7 pinceis ponta arredondada abo revestido em azul escuro com ponteira de metal. Cabo revestido em azul escuro com ponteira de metal números - 0 - 2 - 4 - 6 - 8 - 10 e 12 .	Kit	1	112,75	112,75
77	306725	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor preto	Rolo	2	16,88	33,76
78	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor branco	Rolo	2	15,72	31,44
79	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor bege	Rolo	2	16,88	33,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



	80	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor verde bandeira	Rolo	2	15,72	31,44
	81	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor pink.	Rolo	2	16,88	33,76
	82	445910	Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor vermelho	Rolo	2	15,72	31,44
	114	372757	Linha Nylon para Pesca 0,70mm 100m.	Carretilho	2	20,58	41,16
				VALOR TOTAL DO GRUPO I			2.515,28
V	213	297859	Papel Fotográfico Adesivo Prova D'água 115g A4 Papel foto brilho Glossy Cor: Branco adesivo brilhante para impressão de Fotos, artesanato, etiquetas, brindes - Rema com 100 Folhas.	Resma	15	60,77	911,55
	214	233841	Placa de Isopor, medidas aproximadas 1,00m x 0,50m x 5mm.	Und.	10	6,29	62,90
	215	219545	Prancheta Para Desenho Articulada A4 MDF, com tampo em MDF 6mm pintada em UV branco, om dois clips para segurar papel, com suporte articulado e regulação em 5 inclinações.	Und.	0	82,46	-
	216	368501	Régua de aço de 1 m.	Und.	10	75,29	752,90
				VALOR TOTAL DO GRUPO V			1.727,35
VALOR GLOBAL ESTIMADO							4.242,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDIGENAS – SMAAI

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
V	213	297859	Papel Fotográfico Adesivo Prova D'água 115g A4 Papel foto brilho Glossy Cor: Branco adesivo brilhante para impressão de Fotos, artesanato, etiquetas, brindes - Rema com 100 Folhas.	Resma	10	60,77	607,70
	214	233841	Placa de Isopor, medidas aproximadas 1,00m x 0,50m x 5mm.	Und.	10	6,29	62,90
	215	219545	Prancheta Para Desenho Articulada A4 MDF, com tampo em MDF 6mm pintada em UV branco, om dois clips para segurar papel, com suporte articulado e regulação em 5 inclinações.	Und.	15	82,46	1.236,90
	216	368501	Régua de aço de 1 m.	Und.	6	75,29	451,74
					VALOR TOTAL DO GRUPO V		2.359,24
VALOR GLOBAL ESTIMADO							2.359,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PMBV Nº ____/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER E DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS PARTICIPANTES

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s)) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 035214/2024**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90050/2025**, para Registro de Preços, homologado(a) em _____ por despacho exarado às fls. _____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER E DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (art.101, Decreto Municipal nº 049/2024)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

3.2 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA; Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação – SMTI, vinculada a SMPOFTI; Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, vinculada a SMAS;

3.3 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do(a) **Pregão Eletrônico nº 90050/2025**, os quais integram a presente Ata.

3.4 – É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- c)** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 049/2024, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

4.2.1 - A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

4.3 - As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



- a) documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante por meio do ETP;
- b) nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- c) autorização expressa do órgão gerenciador;
- d) autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 4.2.1**.
- e) justificativa da vantajosidade de adesão;
- f) demonstrativo da vantajosidade dos preços registrados;
- g) justificativa da adesão de item isolado pertencente a um grupo.

4.3.1 - A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.1 - O prazo previsto no **item 4.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade**, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.1 - Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**.

4.7 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**, desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

5.2 – Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 89, do Decreto Municipal nº 049/2024)

5.4 - A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.5 - A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

5.6 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

- a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e
- c) os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.7 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame.

5.8 - O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- a) impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) descumprimento das condições da ata pelo compromitente;
- c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 049/2024.

5.9 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 5.6**, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC ou entidade da Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 - As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

6.3 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



6.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6.5 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.6 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.7 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.8 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos :

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.8.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.8.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.8.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 6.8.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.8.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.8.5 - Como alternativa à atualização prevista no **subitem 6.8.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

6.8.6 - Liberado o fornecedor na forma do **subitem 6.8.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.

6.8.7- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



6.8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (artigo 92, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 049/2024)

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

- a)** de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b)** de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea “a”**.

7.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 94, do Decreto Municipal Nº 049/2024;

7.5- para fins do disposto na **alínea “b”**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 - caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

- a)** for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b)** o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado
- d)** estiverem presentes razões de interesse público;
- e)** restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;
- f)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 8.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadaoa.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



8.1.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (artigo 105, §3º c/c art. 106, §3º, todos do Decreto Municipal nº 049/2024)

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (art. 92, inciso IX, do Decreto Municipal nº 049/2024)

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (art. 93, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2024)

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
 2. CIC:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
 FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, POR
 INTERMÉDIO DO (A)
 E

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, mediante interveniência da (SECRETARIA), representada pelo seu Secretário titular, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...o Sr. (Nome), (Matrícula Funcional nº), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **035214/2024 - SMAS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90050/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER E DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS PARTICIPANTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos na Lei Federal 14.133/2021), pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações. Processo administrativo nº. **035214/2024 - SMAS**. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com art. 109 do Decreto Municipal nº 049 de 2024.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme **item 6.1 e subitem** do termo de referência (anexo I deste edital)

5 – CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. Pelo Gerenciador: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SEMGES, em até **30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

5.2. Pelos Participantes: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças -SEPF, em até **30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação equivalente.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

5.5. Nas hipóteses previstas no **item 5.4**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



5.6. Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $[(\text{Taxa SELIC}/30) \times N] \times \text{VP}$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.7 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 9, subitens do 9.1, 9.2 e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

6 – CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **02/04/2025**.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica.

6.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

6.11. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital)

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. A Administração terá o prazo de **1 (UM MÊS)**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 (UM MÊS)**.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.14— Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 8.1.2, subitem 8.1.2.1 e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações e Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



- 8.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.9.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.10** – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 8.3 e subitem 8.3.2 e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

9 - CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

- 9.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas razões constantes no **item 6.2 e subitem** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital);

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE/GARANTIA PRODUTO (ART. 92, XIII)

- 10.1** – O prazo de validade, na data da entrega, não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 10.2** – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.3** – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I, deste edital)**

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que praticar quaisquer das ações descritas nos incisos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021:
- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações citadas as seguintes sanções:
- I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II a VII do caput do artigo 155 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII a XII do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas II a VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV Multa:**
- 1.** Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias corridos;
- I.** O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



2. Compensatória, de **0,5% a 30%** do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024

11.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as outras modalidades de sanções. Além disso, a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.6– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 11, subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Da SEMGES, sigla alterada para SMAS:

PROJETO CRESCER: Unidade Orçamentária: 10.01 Funcional Programática: 08.243.0049.2183.000 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA: Unidade Orçamentária: 10.01 Funcional Programática: 08.243.0049.2185.000 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

Da SMPE, vinculada a SMAS:

Unidade Orçamentária: 1801 Funcional Programática: 04 122 0075 2260 0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Consumo Fonte de Recurso: Próprio.

Da SMAAI:

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20.122.0054.2198 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Próprio

Da SEMMA:

Unidade Orçamentária: 022201 Funcional Programática: 18 122 0084 2320 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprio.

Da SMTI, vinculada a SMPOFTI:

Unidade Orçamentária: 1701 Funcional Programática: 04.122.0071.2250.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprios

13.2 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. __, de __/__/2025, no valor de R\$ _____ (_____).

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros, subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Boa Vista, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2. Compete ao gestor do contrato providenciar a publicação do extrato de eventuais termos aditivos nos meios eletrônicos oficiais, bem como o lançamento dos dados respectivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 129 do Decreto Municipal nº 049/2024).

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco

e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º 035214/2024 - SMAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90050/2025

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER E DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS PARTICIPANTES

GRUPO I - AMPLA CONCORRÊNCIA							
GRUPO	ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
I	1		Adesivo Cola de contato Extra 2.8kg. Fórmula sem Toluol (é um solvente que pode causar dependência química). Popularmente conhecido como cola de sapateiro, é utilizado para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimentos em couro, tecidos, fibras laminadas, decorativos, etc. Indicado também para montagem e preparação de calçados. Possui secagem super rápida e médio tempo em aberto.	Lata	11		
	2		Agulha comum universal básica N. 12. pacote com 10 unidades.	Pct.	2		
	3		Agulha de bordar para máquina brother, tamanho 75/11. Pacote com 5 unidades	Pct.	12		
	4		Agulha de bordar para máquina brother, tamanho 14. Pacote com 10 unidades	Pct.	6		
	5		Agulha de crochê extra fino no tamanho: Nº10 - 0,75mm.	Und.	5		
	6		Agulha de crochê extra fino no tamanho: Nº6 - 1,00mm	Und.	5		
	7		Agulha de crochê extra fino no tamanho: Nº 8 - 0,90mm.	Und.	5		
	8		Agulha de crochê extra fino no tamanho: Nº12 - 0,60mm.	Und.	5		
	9		Agulha de máquina de costura overlok 6120 n. 11. Pacote com 10 unidades.	Pct.	2		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco

site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



10		Agulha de máquina de costura overlock 6120 n. 14. Pacote com 10 unidades.	Pct.	2		
11		Agulha especial 2045 n. 12 Pacote com 10 unidades	Pct.	4		
12		Agulha Jeans 2026, tamanho 16. Pacote com 10 unidades.	Pct.	1		
13		Agulha para máquina doméstica nº 11 75/11. caixa com 10 unidades. Máquina Elgin Genius Plus.	Caixa	25		
14		Agulha ponta bola 80/12 para máquina doméstica Elgin Genius Plus. Caixa com 10 unidades	Caixa	12		
15		Agulha ponta bola 90/14. Caixa com 10 unidades	Caixa	12		
16		Alça chic poliéster 30mm - cores variadas. Rolo com 25 metros	Rolo	60		
17		Alça cru ref.: 3220, Composição: 100% Algodão Cru. Rolo 25m.	Und.	100		
18		Alça de bolsa tiracolo de couro sintético, cores variadas, com regulador 2cm. Dimensões aproximadas: Tamanho com o regulador todo aberto: 1,30 metro; 2,0 centímetros de largura.	Und.	100		
19		Alicate Botão Ritas Aplica Todos Botões De Pressão Plástico 10 12 15 (Alicate Cinza).	Und.	22		
20		Arame base nº 20. Rolo com 10 metros.	Rolo	99		
21		Arame base nº 22. Rolo com 10 metros.	Rolo	97		
22		Arame galvanizado nº 18 com 1,24mm	Metro	80		
23		Barbante 24 Fios, 1 Kg, cores: Amarelo, azul, bege, branco, laranja, marrom, rosa, verde, vermelho	Rolo	123		
24		Barbante Cordão Sisal 3mm - 200M	Rolo	38		
25		Barbante cru Nº 4 600g	Und.	26		
26		Barbante cru Nº 6 600g	Und.	26		
27		Barbante cru Nº 8 600g	Und.	26		
28		Barbante cru Nº10 600g	Und.	26		
29		Base acrílica para manualidades com 250ml.	Und.	32		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco

site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



30		Base para corte 90x60cm cor verde	Und.	5		
31		Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 10cm. Pacote com 10 bolas.	Pct.	24		
32		Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 15cm. Pacote com 5 bolas.	Pct.	47		
33		Bola de isopor de 20cm (200 milímetros de diâmetro), oca e Partida ao meio. Pacote com 3 unidades.	Pct.	6		
34		Bola de isopor, cor branca – Diâmetro 7,50cm. Pacote com 25 Unidades.	Pct.	3		
35		Botão 10mm coloridos, 4 Furos, Pacote 100 Unidades	Pct.	2		
36		Botão de Pressão Ritas nº12, de plástico, Caixa c/200 unidades. Cores variadas	Caixa	2		
37		Botão fixo para jeans niquelado, frente 17mm, atrás 7mm. Caixa com 250 unidades	Caixa	1		
38		Botão imantado magnético, 14mm. Cores variadas. Caixa c/200 unidades.	Caixa	1		
39		Botões infantis modelos variados. 100% Plástico, Pacote com 25 unidades	Pct.	8		
40		Carretilha p/ máquina de costura reta industrial caixa com 100 und.	Caixa	1		
41		Cola Branca. Produto especialmente desenvolvido para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, Formica (laminados decorativos de alta pressão), couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral, montagem e conserto de móveis onde se requeira bom desempenho de colagem e um acabamento perfeito. COMPOSIÇÃO Polímero vinílico, tensoativos e plastificantes. COR Branco Leitoso CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1kg	Und.	31		
42		Cola pano ref. 1662 35g	Und.	64		
43		Cola permanente ref. 16240 37g	Und.	64		
44		Cordão de Cetim Rabo de Rato 2mm com 50mts, cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	110		
45		Cursor nº 5 cores variadas. Pacote com 100 unidades	Pct.	2		
46		Cursor nº 5 cromado modelo ondulado. Pacote com 100 unidades	Pct.	2		
47		Elástico crochet branco. Tamanhos 4mm com 100 metros	Rolo	4		
48		Elástico crochet preto. Tamanhos 15mm com 100 metros	Rolo	4		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco
 site: www.boavista.rr.gov.br
 CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



49		Elástico crochet preto. Tamanhos 4mm com 100 metros	Rolo	5		
50		Elástico crochet branco. Tamanhos 15mm com 100 metros	Rolo	4		
51		Elástico crochet branco 20mm com 25 metros	Rolo	2		
52		Elástico crochet preto 20mm com 25 metros	Rolo	2		
53		Elástico preto pigeon 28mm com 10 metros	Rolo	2		
54		Fibra virgem siliconado acrílico pacote com 1kg.	Pct.	170		
55		Fita de cetim 0,7mm rolo com 100 metros vermelho	Und.	22		
56		Fita de Cetim 10 mm - Peça com 50 metros, nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliéster	Und.	29		
57		Fita de Cetim 15 mm - Peça com 50 metros nas seguintes cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, rosa. Composição aproximada: 100% Poliéster.	Und.	29		
58		Fita de Cetim 22 mm - Peça com 50 metros nas cores Azul, amarelo, vermelho, laranja, verde e rosa. Composição: 100% Poliéster.	Und.	24		
59		Fita de cetim com auréola dourada pequena 10mm com 50 metros	Und.	16		
60		Fita de cetim dupla face com 4mm com 10metros. Cores variadas	Und.	24		
61		Fita de gorgurão degradê 38cm com 10 metros. Composição: 100% Poliéster A fita gorgurão clássica, produzida com um material extremamente resistente. O produto é muito utilizado em alças, laços, embalagens de presente, modelagem e artesanato em geral.	Und.	15		
62		Fitilho de cetim de 4 mm, rolo de 50M para enfeites decorativos nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	22		
63		Fitilho de cetim de 7 mm, rolo de 50M para enfeites decorativos nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, verde.	Rolo	22		
64		Fitilho plástico 05mm com 50metros cores variadas	Rolo	22		
65		Giz Colorido Marcar Riscar Moldes Costura Tecido. - Maior Resistência e Durabilidade. Modelo: Alfaiate Especificações: - Some com a Lavagem do Tecido. - Cores: Variadas. KIT com 10 unidades	KIT	20		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco
 site: www.boavista.rr.gov.br
 CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



	66		Grampeador profissional, tipo tapeceiro, com alça para travamento de segurança, de pressão alta para a criação de telas serigráficas. Material de aço, tamanho dos grampos 106/6 e 106/8. Medida aproximada: (C x L x A): 15cm x 4,5cm x 8cm	Und.	19		
	67		Ilhós nº 0 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2		
	68		Ilhós nº 45 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2		
	69		Ilhós nº 54 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2		
	70		Ilhós nº51 metálico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2		
	71		Kit com 15 Pinceis para pintura em tela de fibra sintética para todas as técnicas de pintura, ponta macia e flexível, sem perda de fios, excelente absorção e alta retenção de cor. Ideal para detalhes de pintura ou cobertura suave. Sendo 8 pinceis ponta chato Cabo revestido em azul escuro com ponteira de metal números 2 – 4 – 6 – 8 – 10 – 12 – 14 e 16. Além de 7 pinceis ponta arredondada abo revestido em azul escuro com ponteira de metal. Cabo revestido em azul escuro com ponteira de metal números - 0 - 2 - 4 - 6 - 8 - 10 e 12.	Kit	10		
	72		Kit de ferramentas para fabricação de joias com estojo de armazenamento de zíper para artesanato de joias e reparo de joias. o kit inclui 3 alicates de joias, 5 rolos de fio de cobre, 1 cordão de contas transparente, 6 agulhas, 1 pinça, 1 pinça, 1 furador, 1 abridor de salto, 1 dedal, 1 tesoura de fio, 1 fita métrica, 3 passadores, 1 bolsa de zíper e uma caixa com 12 tipos diferentes de joias - Alicate – A ferramenta de reparo de joias tem 3 alicates de joias necessários: alicate de nariz redondo, alicate de corte de fio e alicate de nariz de corrente. Cada alicate tem mola de folha dupla e sem alças, o que os torna eficazes e seguros para o uso. Fio de joia – Inclui 5 rolos de fio de cobre de cores diferentes. 5 fios de cores diferentes de ouro, prata, cobre, café e preto. Estes fios de fabricação de joias resistentes a manchas, de alta qualidade e perfeitos para projetos de artesanato de contas, colares, pulseiras, brincos e joias Descobertas de joias: totalmente 12 estilos diferentes de acessórios de joias incluem argolas abertas (4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm), fechos de lagosta, alfinetes de olho, contas de crimpagem, ganchos para brincos, extremidades de fita, extremidades de cordão e tarraxa de borracha	Kit	6		
	73		Kit Passador De Cordão Elástico Fita e Virador De Roletê	Kit	5		
	74		Lantejoulas Cubeta 06mm pacote com 1000 unidades. Produzida em PVC. Possui furo central.	Pct.	1		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco

site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



75		Lantejoulas estrelladas sortidas c/3g, caixa com 6 cores.	Caixa	2		
76		Lantejoulas lisas 12mm pacote com 1000 unidades. Produzida em PVC. Possui furo central.	Pct.	1		
77		Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor preto	Rolo	6		
78		Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor branco	Rolo	6		
79		Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor bege	Rolo	6		
80		Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor verde bandeira	Rolo	6		
81		Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor pink.	Rolo	6		
82		Linha de barbante fio nº 6. Rolo com aproximadamente 600g. Cor vermelho	Rolo	6		
83		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Branco	Rolo	4		
84		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Preto	Rolo	4		
85		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Azul bic	Rolo	4		
86		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Royal	Rolo	4		
87		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Hortência azul	Rolo	4		
88		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Amarelo cítrico	Rolo	4		
89		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Canário amarelo	Rolo	4		
90		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Gouda	Rolo	4		
91		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Carmin vermelho	Rolo	4		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco
 site: www.boavista.rr.gov.br
 CONTATO: (95) 3621-1756



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



92		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor bordô	Rolo	4		
93		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Rubi	Rolo	4		
94		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Viva Magenta	Rolo	4		
95		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Pitaya rosa	Rolo	4		
96		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Rosa cítrico	Rolo	4		
97		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor laranja	Rolo	4		
98		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor pêssego	Rolo	4		
99		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Oliva verde	Rolo	4		
100		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor verde cítrico	Rolo	4		
101		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Musgo verde	Rolo	4		
102		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Rosa choque	Rolo	4		
103		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Amora roxo	Rolo	4		
104		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Roxo cítrico	Rolo	4		
105		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Azaléia lilás	Rolo	4		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco

site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



106		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Terracota	Rolo	4		
107		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor chocolate marrom	Rolo	4		
108		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Castanha	Rolo	4		
109		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Aço	Rolo	4		
110		Linha para Crochê e Tricô Contém: 1 unidade de 500 metros = 147 gramas Composição: 100% Algodão Mercerizado, Fio 4/2. Cor Alumínio cinza.	Rolo	4		
111		Linha mágica 2g, 100% Poliamida.	Und.	20		
112		Linha Meada com 8 metros, Composição: 100% Poliéster Cor Branca. Ref. E0940. Ideal para efeitos delicadas em artigos de bebê, temas românticos, ou quando um toque suave é desejado. Possui designs retratando efeitos naturais, como conchas peroladas, a luz da manhã, delicadas pétalas de flores. Possui fio metálico brilhante que vai acrescentar capacidade de reflexão e brilho a qualquer projeto de costura ou artesanato. Produzida a partir de fibras de poliéster, é composta por fios facilmente separáveis.	Und.	5		
113		Linha meadas com 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios, é desenvolvida especialmente para os amantes do ponto de cruz e bordado livre, com 8 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente Mercerizado ref., 4635. Cores diversas.	Und.	10		
114		Linha Nylon para Pesca 0,70mm 100m.	Carretilh o	10		
115		MANTA ACRÍLICA R1 (0,50 X 1,50M). Composição: 100% Poliéster; Modelo: Liso; Largura: 1,50mt; Gramatura: 153g/m	Metro	300		
116		Manta Magnética Adesivada A4 (ímã De Geladeira) Pacote com 5 unidades.	Pct.	52		
117		Matriz de Ilhós 51, para balancim nº 7.	Und.	2		
118		Matriz de Ilhós 0, para balancim nº 7.	Und.	2		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco
 site: www.boavista.rr.gov.br
 CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



119		Matriz de rebite 1 1/2, para balancim nº 7.	Und.	2		
120		Matriz de rebite 1/2, para balancim nº 7.	Und.	2		
121		Matriz de rebite 2/3, para balancim nº 7	Und.	2		
122		Matriz de Ilhós 45, para balancim nº 7.	Und.	2		
123		Matriz de Ilhós 54, para balancim nº 7.	Und.	2		
124		Miçanga 12/0 pacote C/500G 149 Rosa Perolado.	Pct.	2		
125		Miçanga com letra do alfabeto, colorido, tamanho 6mm, formato redondo. Pacote com 500 unidades.	Pct.	3		
126		Miçanga com letra do alfabeto, cores preto e branco, tamanho 6mm, formato redondo. Aproximadamente 50g.	Pct.	8		
127		Miçanga Contas de Cristal 08mm, laranja, pacote com 1000pcs.	Pct.	2		
128		Miçanga Jablonex 12/0 pacote com 500g, Preto.	Pct.	2		
129		Miçangão 6/0 Laranja Transp. Pacote com 500g.	Pct.	2		
130		Miçangão 6/0 prata/cinza, pacote com 500g	Pct.	2		
131		Miçangas Bolas de Plástico 6mm, para pulseiras, colar artesanatos. Pacote com 1000 unidades. Cores variadas.	Pct.	4		
132		Miçangas de vidro, cores variadas, 4mm. Pacote com aproximadamente 25g a 30g.	Pct.	6		
133		Passador para bolsa de 20mm. Material de inox.	Und.	150		
134		Passador para mochila de 25mm. Material plástico. Cores diversas. Pacote com 100 unidades.	Pct.	1		
135		Pistilo de nylon branco pacote com 100 unidades	Pct.	2		
136		Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 20cm x 25cm.	Und.	6		
137		Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 25x35.	Und.	5		
138		Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 35x45.	Und.	5		
139		Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 40x20.	Und.	10		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco
 site: www.boavista.rr.gov.br
 CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



140		Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 40x30.	Und.	10		
141		Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 40x50.	Und.	5		
142		Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 50x60.	Und.	5		
143		Quadro de madeira pinus para serigrafia. Medida externa 55x45.	Und.	5		
144		Fita ráfia sintética 50m: Tamanho: 50 metros de comprimento. Composição: 90% Polipropileno, 8% Polietileno e 2% Pigmentos coloridos. Cores Variadas	Rolo	6		
145		Ráfia para decorar, cores diversas. Rolo com aproximadamente 15g a 20g.	Rolo	50		
146		Rebite para roupas nº 0 metálico, pacote com 100 unidades. N1	Pct.	2		
147		Rebite para roupas nº 45 metálico, pacote com 100 unidades. N2	Pct.	2		
148		Rebite para roupas nº 51 metálico, pacote com 100 unidades. N3	Pct.	2		
149		Rebite para roupas nº 54 metálico, pacote com 100 unidades. N4	Pct.	2		
150		Regulador de alça níquel passador bolsa de 20mm.	Und.	120		
151		Regulador de alça passador bolsa de 20mm. Material de plástico PCT/12 UNIDADES	Und.	50		
152		Telas serigráficas metálicas de tamanho 40x50 com 77 fios amarelos. Telas metálicas para aplicação de serigrafia	Und.	10		
153		Telas serigráficas metálicas de tamanho 50x60 com 77 fios. Telas metálicas para aplicação de serigrafia	Und.	6		
154		Tesoura de arremate para costura profissional na cor vermelha \TE005050.	Und.	18		
155		Tesoura pássaro forjada para bordar 9,5 cm.	Und.	8		
156		Viés cinderela de cetim. Tamanho 25mm com 20m. Cores diversas.	Und.	4		
157		Viés cinderela de cetim. Tamanhos 12mm com 20m. Cores diversas.	Und.	4		
158		Viés de Algodão Fino Destaque Estampado 24mm com 50m. Cores diversas.	Und.	10		
159		Viés de Algodão Fino Destaque liso 24mm com 50m. Cores diversas.	Und.	10		
160		Viés de algodão largo destaque 35mm com 50 metros. Cores diversas.	Und.	10		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco

site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



	161		Viés destaque 35mm largo liso com 20 metros. Cores diversas	Und.	5		
	162		Zíper de poliéster nº 5 com cor azul, cinza, rosa, amarelo, vermelho, verde e marrom	Metro	450		
	163		Zíper de poliéster nº 5 com cor preta e branca, pacote com 200m.	Pct.	240		
	164		Zíper de metal nº5 dourado 10cm. Cores variadas.	Und.	40		
	165		Zíper de metal nº5 dourado 18cm. Cores variadas.	Und.	40		
	166		Zíper de metal nº5 dourado 20cm. Cores variadas.	Und.	40		
	167		Zíper de metal nº5 dourado 30cm. Cores variadas.	Und.	40		
	168		Zíper de metal nº5 dourado 40cm. Cores variadas.	Und.	40		
	169		Zíper invisível cor branca 15cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4		
	170		Zíper invisível cor branca 18cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4		
	171		Zíper invisível cor branca 20cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4		
	172		Zíper invisível cor branca 30cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4		
	173		Zíper invisível cor branca 40cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4		
	174		Zíper invisível cor preta 15cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4		
	175		Zíper invisível cor preta 18cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4		
	176		Zíper invisível cor preta 20cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4		
	177		Zíper invisível cor preta 30cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4		
	178		Zíper invisível cor preta 40cm. Pacote com 10 unidades.	Pct.	4		
				VALOR TOTAL DO GRUPO I			
GRUPO II - EXCLUSIVA PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP							
GRUPO	ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
II	179		KIT COM TODOS PIGMENTOS PARA RESINAS POLIESTER EPOXI	Kit	3		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco

site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



			ARTESANATO. 100g Pigmento Vermelho - 100g Pigmento Amarelo Ouro - 100g Pigmento Azul - 100g Pigmento Amarelo Limão - 100g Pigmento Verde - 100g Pigmento Marrom - 100g Pigmento Branco - 100g Pigmento Cinza - 100g Pigmento Preto - 100g de Pigmento Bege - 100g Pigmento Laranja - 100g Pigmento Rosa Pele				
	180		RESINA EPÓXI TRANSPARENTE PARA MADEIRA COM ENDURECEDOR ALTO BRILHO 3 KG, conteúdo: 3 kg de resina epóxi transparente sendo 2 kg de componente a e 1 kg de componente b relação de mistura: 100g (a): 50g (b) + acessórios e instruções de uso a retapoxi é uma resina bi componente à base epóxi	Kit	21		
				VALOR TOTAL DO GRUPO II			
GRUPO III - EXCLUSIVA PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP							
GRUPO	ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
III	181		TINTA BASE D'ÁGUA COBERTURA SILK SCREEN FLUROSCENTE 900ML Amarelo, Dourado, Laranja, Ouro, Prata, Rosa e Verde. Tinta para tecidos de algodão, mistos e sintéticos.	Und.	128		
	182		Tinta para tecido 37ml agripuff verde pistache, verde musgo, branco, bege, preto, vermelho, azul, marrom, amarelo limão, amarelo ouro, azul celeste, azul cobalto, azul turquesa, laranja, lilás, magenta, rosa, verde abacate, vermelho fogo, violeta cobalto. Todas as cores em Caixas individuais com 12und.	Caixa	80		
	183		Tinta para tecido 37ml prata metálica 533, branca 519, preto 280, amarelo ouro, amarelo limão, pêssego. Siena, verde oliva, verde musgo, verde pinheiro, pistache, verde folha, vermelho vivo, vermelho fogo, púrpura, vinho, sépia, caramelo, cerâmica, azul Royal, azul turquesa, azul petróleo, azul ultramar, azul celeste, acqua marina, marfim, amarelo pele, pêssego, Siena natural, violeta cobalto, violeta, jacarandá, marrom, ocre ouro. Todas as cores em caixas individuais com 24und	Caixa	68		
				VALOR TOTAL DO GRUPO III			
GRUPO IV - EXCLUSIVA PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP							
GRUPO	ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco

site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



						ESTIMADO	
IV	184		Entretela Não Tecido Termocolante de Toque Macio 60g 30cm x 100m	Rolo	1		
	185		Entretela Sem Cola para Bordar, Composição: 60% Viscose e 40% Poliéster Gramaturas: 30g/m² Cor - Branca Largura - 0,90m Comprimento: 50 metros	Rolo	2		
	186		Nylon poliéster 100 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	70		
	187		Nylon poliéster 120 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	70		
	188		Nylon poliéster 45 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50		
	189		Nylon poliéster 60 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50		
	190		Nylon poliéster 77 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50		
	191		Nylon poliéster 90 fios, para tela serigráfica, cor branco. 100 x 1,60cm	Rolo	50		
	192		Tecido adesivo mosaico azulejo, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm	Rolo	1		
	193		Tecido adesivo mosaico mandala, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1		
	194		Tecido adesivo princesa verde, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1		
	195		Tecido adesivo princesas, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1		
	196		Tecido adesivo shevron rosa, medidas aproximadas 50cmx30cm a folha, 100% Poliéster, tecido adesivo impermeabilizado, rolo com 30 cm.	Rolo	1		
	197		Tecido algodão DE PANO CRU LONA, aproximadamente 230g. Rolo com 1,50m de largura x 50m de comprimento	Rolo	3		
	198		Tecido alvejado pé de galinha para pano de prato, Rolo 50 Metros. Descrição: Tecido 100% algodão com 11 fios de trama. Dimensões aproximadas: Largura: 70 cm Com 50 METROS.	Rolo	2		
	199		Tecido de malha helanca lisa 1,80m de largura x 50m de comprimento nas cores (preto, azul e vermelho). Sendo 01 Rolo de cada cor.	Rolo	6		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco
 site: www.boavista.rr.gov.br
 CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52
 Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44
 Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
 Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



	200		Tecido Jeans índigo misto. Largura 1,70 comprimento 50 metros.	Rolo	1		
	201		Tecido para colcha matelassê liso, cor diversa, 100% algodão, dupla face. 2,40m x 30m	Rolo	1		
	202		Tecido tricoline 100% algodão verde Tiffany. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1		
	203		Tecido tricoline 100% algodão estampa com poá cores variadas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	2		
	204		Tecido tricoline 100% algodão estampa coruja com poá. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1		
	205		Tecido tricoline 100% algodão Largura 1,5 comprimento 50 metros nas cores (Pink escuro, preto, rosa bebê, salmão e vermelho, azul claro). Sendo 01 rolo de cada cor.	Rolo	14		
	206		Tecido tricoline 100% algodão. Estampas com animais diversos. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1		
	207		Tecido tricoline 100% algodão. Estampas com flores diversas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1		
	208		Tecido tricoline 100% algodão. Estampas de frutas diversas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1		
	209		Tecido tricoline 100% algodão. Estampas variadas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1		
	210		Tecido tricoline estampa coração desenhado com100% algodão. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	1		
	211		Tecido viscose cores lisas variadas. Largura 1,5 comprimento 50 metros	Rolo	9		
	212		Tecido Xadrez p/ bordar peça 1,4 x 10 m. Nas cores (Azul, laranja, preto, verde e vermelho). Sendo 01 Rolo de cada cor	Rolo	5		
				VALOR TOTAL DO GRUPO IV			
GRUPO V - EXCLUSIVA PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP							
GRUPO	ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
V	213		Papel Fotográfico Adesivo Prova D'água 115g A4 Papel foto brilho Glossy Cor: Branco	Resma	61		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco

site: www.boavista.rr.gov.br

CONTATO: (95) 3621-1756

Documento assinado eletronicamente por EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO em 15/05/2025 às 11:52

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO em 15/05/2025 às 11:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 03565276C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
UASG: 980301



			adesivo brilhante para impressão de Fotos, artesanato, etiquetas, brindes - Rema com 100 Folhas.				
	214		Placa de Isopor, medidas aproximadas 1,00m x 0,50m x 5mm.	Und.	34		
	215		Prancheta Para Desenho Articulada A4 MDF, com tampo em MDF 6mm pintada em UV branco, om dois clips para segurar papel, com suporte articulado e regulação em 5 inclinações.	Und.	34		
	216		Régua de aço de 1 m.	Und.	26		
				VALOR TOTAL DO GRUPO V			
VALOR GLOBAL ESTIMADO							

Local de Entrega:	
Prazo de Validade Proposta:	
Prazo para o Fornecimento:	
Banco :	Agência: C/C:
Boa Vista-RR, / / 2025	Ass. e Carimbo do Proponente :

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ho – Anexo I – São Francisco
 site: www.boavista.rr.gov.br
 CONTATO: (95) 3621-1756

